

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2007
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM TOCANTINS

1. Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins – SR/DPF/TO	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Criação: Lei nº 8.715, de 06 de outubro de 1993.</p> <p>Atribuições e competências: Art. 144 da Constituição Federal;</p> <p>Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006;</p> <p>Estrutura: Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007.</p>	
CNPJ	00.394.494/0006-40	
Nome e código no SIAFI	Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal –TO - 200135	
Código da UJ titular do relatório	Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal –TO - 200135	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades.	
Endereço completo da sede	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 04 – Centro – Palmas-TO	
Endereço da página institucional na internet	http://www.dpf.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Segurança Pública.	
Tipo de atividade	Policial.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Primária	200135
	Tesouro	200404
	Funapol	200405



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM TOCANTINS**

UNIDADE GESTORA Nºs 200404/200405

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2007

2. – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO:

O relatório tem o objetivo de demonstrar a atuação desta Unidade durante o exercício de 2007.

COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O Departamento de Polícia Federal - DPF, órgão a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea "f", do Anexo I, do Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003, instituído por lei como órgão específico e singular, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, tem por finalidade executar, especificamente, em todo o território nacional, as seguintes atribuições previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal e na legislação complementar:

- a) apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- b) prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

- c) exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- d) exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;
- e) coibir a turbacão e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e
- f) acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

1 - DA UNIDADE GESTORA

À Superintendência Regional, na sua área de atuação, compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, comandar, avaliar, promover e fiscalizar a execução das operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF no Estado, cuja prática exija repressão uniforme;

II - administrar as unidades descentralizadas, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das unidades centrais;

III - aprovar diretrizes específicas relativas às atividades de investigação, prevenção e repressão aos crimes de atribuição do DPF;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências, informações sobre suas atividades e outros meios facilitadores de suas ações;

V - acompanhar e avaliar o desempenho operacional de suas unidades, com vistas à elevação de seus padrões de efetividade;

VI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição no Estado, tendo em vista subsidiar a gestão do Diretor-Geral.

Ao Setor e ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete:

I - executar as atividades relacionadas à implementação, ao funcionamento e à manutenção dos sistemas de telecomunicações e informática, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas às atividades de telecomunicações e informática emanadas das unidades centrais;

III - executar, controlar e fiscalizar o emprego dos recursos de telecomunicações e informática das unidades descentralizadas;

IV - executar, controlar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e de telecomunicações;

V - acompanhar, controlar e promover as atividades de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e configurações de informática locais;

VI - efetuar os remanejamentos da infra-estrutura e componentes da rede de telecomunicações e informática, bem como a manutenção e suporte técnico da rede DPFNet;

VII - orientar, controlar e fiscalizar a execução de contratos com empresas prestadoras de serviços da área de telecomunicações e de informática;

VIII - executar as atividades relacionadas com transmissão e recepção de mensagens;

IX - prestar apoio técnico em telecomunicações e informática no desenvolvimento de operações policiais, na área de atuação da Superintendência;

X - propor o orçamento de suas atividades, executando-o de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CTI/DLOG.

Ao Setor de Comunicação Social compete:

I - assistir ao Superintendente no cumprimento das formalidades específicas e nas decisões referentes à matéria de comunicação social, observando a legislação sobre cerimonial público e a ordem geral de precedência;

II - executar as atividades referentes à organização de cerimonial e eventos, jornalismo e relações públicas;

III - apoiar a realização de campanhas para a divulgação da imagem e dos objetivos institucionais do DPF, junto à sociedade local; IV - manter contato com os órgãos da imprensa local, a fim de atender às suas demandas;

V - apoiar os dirigentes nas entrevistas concedidas aos órgãos de imprensa;

VI - promover atividades de cerimonial, de promoção dos ritos solenes e aquelas em que comparecer o Superintendente e autoridades convidadas, em especial os eventos de hasteamento de bandeiras, cerimônias públicas, integração de foto em galerias e outros correlatos;

VII - prover os meios necessários à valorização e divulgação da tradição, da história, dos símbolos do DPF e dos valores éticos e morais do Policial Federal;

VIII - organizar, controlar e manter o acervo documental jornalístico, bem como os registros de veículos de comunicação e seus representantes, servidores e autoridades;

IX - gerenciar o conteúdo das matérias da Superintendência para divulgação na Intranet;

X - instituir, controlar e manter a programação permanente de eventos, bem como o quadro geral de avisos para divulgação de informações;

XI - promover seminários, palestras, cursos, apresentações culturais em espaços destinados para este fim;

XII - dispor dos dados estatísticos relativos às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Chefe da DCS/GAB.

Ao Setor Regional de Administração compete:

I - elaborar a proposta orçamentária, na área de atuação da Superintendência;

II - acompanhar e promover a execução orçamentária e financeira, bem como fiscalizar seus atos, de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

III - promover estudos e proposições de pedidos de recursos orçamentários;

IV - planejar, controlar e promover a execução das atividades administrativas e de apoio logístico;

V - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

VI - propor e implementar a melhoria de métodos e técnicas administrativas, objetivando a previsão de despesas, estimativa e atualização de custos, bem como a racionalização e simplificação de rotinas e processos de trabalho;

VII - elaborar propostas e subsidiar estudos tendo em vista a instalação, transferência, ativação e desativação de unidades, na área de atuação da Superintendência;

VIII - adequar os diversos relatórios administrativos setoriais, tendo em vista a consolidação do Relatório Anual de Atividades da Superintendência;

IX - dispor dos dados para a elaboração do Plano de Metas Anual, do Relatório Anual de Atividades e da Tomada de Contas Anual;

X - propor a suplementação de créditos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da COAD/DLOG.

Ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - promover a execução orçamentária e financeira;

II - observar e implementar as técnicas e processos utilizados nos Planos Plurianuais - PPA;

III - propor a abertura de créditos adicionais indispensáveis ao atendimento das necessidades do DPF e as alterações de rubrica e redistribuição de créditos orçamentários;

IV - preparar o plano de distribuição de créditos adicionais e de recursos especiais;

V - executar as atividades de registro de conformidade diária;

VI - atualizar e manter o rol dos responsáveis da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo de Material compete:

I - executar as atividades de administração de material;

II - adquirir, guardar, distribuir, baixar e controlar os materiais e os bens móveis e imóveis da Superintendência;

III - controlar, distribuir e fiscalizar a utilização do material permanente da Superintendência, incluindo armamentos, munições e viaturas;

IV - implementar técnicas e instrumentos de acompanhamento e controle da utilização e disponibilidade dos recursos materiais;

V - controlar a disponibilidade de armamentos, munições e viaturas das Delegacias descentralizadas;

VI - executar o inventário anual da Superintendência;

VII - controlar e fiscalizar a transferência de bens móveis;

VIII - controlar e registrar os bens imóveis da Superintendência;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo de Transporte compete:

I - executar as atividades de controle, manutenção e abastecimento da frota de veículos;

II - receber, disponibilizar e baixar as viaturas oficiais à disposição da Superintendência, bem como zelar pelo uso e guarda;

III - controlar e fiscalizar a distribuição de viaturas, bem como organizar, atualizar e manter o seu cadastro;

IV - contratar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e recuperação de viaturas, bem como controlar o consumo de combustível, lubrificantes, a aquisição de peças, pneus e demais acessórios;

V - promover a aquisição de peças, pneus e demais acessórios automotivos;

VI - contratar e fiscalizar serviços de reparo e manutenção de veículos da sua frota;

VII - registrar infrações de trânsito, acidentes e outras ocorrências, bem como apurar os danos decorrentes de acidentes envolvendo viaturas da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo Administrativo compete:

I - receber, enumerar, registrar, distribuir e controlar expedientes e outros documentos em circulação, de acordo com as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

II - formalizar e acompanhar expedientes e processos, informando sobre seu andamento;

III - promover a distribuição de Aditamento de Serviço e outras publicações de interesse da Superintendência;

IV - controlar e manter os arquivos de expedientes e outros documentos recebidos e expedidos;

V - preparar e expedir malotes;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Setor Técnico-Científico compete:

I - planejar, controlar, orientar e avaliar a execução das ações periciais;

II - remeter ao Diretor da DITEC os resultados das atividades descritas no inciso anterior, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

III - colaborar com os Institutos locais de Criminalística e de Identificação, tendo em vista o aprimoramento e a racionalização das atividades técnico-científicas;

IV - promover o desenvolvimento de projetos, atividades de estudos e pesquisas no campo da criminalística e da identificação papiloscópica;

V - propor, participar da elaboração e fiscalizar a execução de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres;

VI - promover a publicação e a divulgação de informativos relacionados com sua área de atuação, nas unidades descentralizadas;

VII - organizar, controlar e manter registros de dados e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no País, bem como os registros dos servidores lotados na Superintendência;

VIII - expedir, organizar e manter o acervo de laudos e outros documentos;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e aos Diretores do INC/DITEC e do INI/DITEC.

Ao Núcleo de Criminalística compete:

I - executar as atividades técnico-científicas de coleta e interpretação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciais, em atendimento à solicitação de autoridade competente;

II - promover estudos técnico-científicos;

III - propor a substituição ou aquisição de equipamentos específicos;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados das ações periciais na área de Criminalística e encaminhá-los ao Chefe do SETEC;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SETEC.

Ao Núcleo de Identificação compete:

I - executar as atividades de identificação papiloscópica em procedimentos pré-processuais e judiciários, em atendimento à solicitação de autoridade competente;

II - manter o registro de informações e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no País, bem como os registros dos servidores das unidades descentralizadas;

III - promover estudos técnico-científicos relacionados à identificação papiloscópica;

IV - propor a substituição ou aquisição de equipamentos específicos;

V - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados das atividades de identificação papiloscópica;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SETEC.

Ao Setor de Recursos Humanos compete:

I - executar as atividades de administração de recursos humanos, na área de atuação da Superintendência;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas à administração de recursos humanos, emanadas das unidades centrais;

III - executar e controlar os assentamentos individuais referentes à frequência, registros de lotação, horas trabalhadas e férias;

IV - propor e implementar a melhoria de técnicas e instrumentos de gestão de pessoal, objetivando reduzir custos e racionalizar rotinas e processos de trabalho;

V - atualizar, controlar e manter os registros de lotação real e efetiva;

VI - expedir declarações funcionais;

VII - elaborar, compatibilizar e atualizar o Plano de Férias;

VIII - organizar, controlar e atualizar o mapa demonstrativo da lotação do pessoal;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CRH/DGP.

Ao Núcleo de Pagamento compete:

I - levantar os dados necessários à confecção das folhas de pagamento;

II - averbar e controlar os descontos e as consignações autorizadas;

III - elaborar balancetes referentes a liberações e retenções de pagamentos;

IV - elaborar as folhas de ajuda de custo;

V - fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária relativa à despesa de pessoal;

VI - expedir guias de transferência de vencimentos;

VII - atualizar e manter as fichas financeiras individuais dos servidores;

VIII - controlar a concessão do abono pecuniário e do adiantamento do 13^o salário;

IX - incluir as substituições eventuais na folha de pagamento;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRH.

Ao Núcleo de Cadastro e Lotação compete:

I - atualizar os assentamentos individuais dos servidores;

II - executar as rotinas decorrentes da nomeação, exercício, exoneração, designação, dispensa, lotação e remoção de servidores;

III - preparar expedientes relativos ao processamento de aposentadoria compulsória;

IV - controlar a apuração, providenciar a averbação e atualização de tempo de serviço;

V - preparar expedientes de concessão de licença especial, licença capacitação, auxílio doença, cancelamento de salário família e aposentadoria compulsória;

VI - elaborar certidões, atestados e declarações;

VII - lavrar apostilas e portarias declaratórias;

VIII - controlar e acompanhar as licenças para tratamento de saúde;

IX - dispor dos dados relativos à lotação de pessoal;

X - controlar registros de férias e de freqüência;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRH.

Ao Setor e ao Núcleo de Inteligência Policial compete:

I - executar as ações de inteligência, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como apoiar as demais unidades na execução de suas ações de inteligência remetendo relatório circunstanciado ao Diretor da DIP;

II - produzir conhecimentos de inteligência policial, bem como efetivar seu aproveitamento, tendo em vista subsidiar as decisões do Superintendente;

III - manter, com exclusividade, canal de comunicação institucional com os órgãos regionais do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - centralizar e controlar o recebimento e a expedição de documentos sigilosos junto aos órgãos regionais do SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

V - elaborar análises sobre a criminalidade, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente;

VI - coordenar o Centro Regional de Inteligência de Sinais – CRIS, fiscalizando o cumprimento das normas e diretrizes correlatas;

VII - compor a Comissão Regional de Segurança (CSR) e efetuar o credenciamento dos demais membros;

VIII - manifestar-se sobre as demandas de suprimento de fundos de caráter sigiloso – verba secreta, bem como controlar o emprego dessas verbas, efetuando o arquivamento das respectivas prestações de contas;

IX - executar medidas referentes às atividades de contra-inteligência policial, em sua área de atuação, bem como orientar as de análise de dados de inteligência executadas pelas demais unidades descentralizadas;

X - cumprir as determinações contidas nos Planos de Inteligência e de Contra-Inteligência Policiais do DPF;

XI - produzir os conhecimentos de inteligência policial decorrentes do Plano de Inteligência e Contra-Inteligência Policiais;

XII - registrar o recebimento e a expedição, bem como processar os documentos sigilosos ou de interesse da Superintendência, mantendo um protocolo específico para controlá-los;

XIII - manter materiais e equipamentos de uso e emprego controlados;

XIV - ordenar, arquivar e recuperar documentos antes de seu processamento;

XV - cumprir as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais, referentes às atividades de criptografia;

XVI - controlar a concessão, revalidação e cancelamento da Credencial de Segurança dos servidores lotados na Superintendência;

XVII - proceder às investigações de segurança de servidores designados para a atividade de inteligência, bem como dos prestadores de serviços contratados a qualquer título;

XVIII - proceder à investigação social de candidatos, por ocasião da realização de concursos públicos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos;

XIX - selecionar e submeter à apreciação da DIP os nomes dos servidores a serem lotados na unidade e solicitar autorização em caso de dispensa;

XX - indicar ao Superintendente servidores para estágios e cursos na área de inteligência;

XXI - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Segurança Orgânica, na sua área de atuação;

XXII - implementar e consolidar o Manual de Inteligência e o Manual de Segurança da Informação da Atividade Inteligência Policial, na área de atuação da Superintendência;

XXIII - expedir, registrar e controlar ordens e relatórios de missão policial sobre as operações policiais de sua atribuição;

XXIV - enviar ao Diretor da DIP o Relatório Anual e Estatístico das ações de inteligência e o termo de transferência e inventário dos documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados sob sua responsabilidade.

À Delegacia Regional Executiva compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas de imigração, previdenciária, fazendária, defesa institucional, controle de segurança privada e de meio ambiente e patrimônio histórico;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas aos crimes de sua atribuição, na área de atuação da Superintendência, informando o Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - acompanhar, controlar e executar as atividades de segurança física das instalações da Superintendência;

V - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

VI - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VII - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades descentralizadas subordinadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VIII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

IX - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

X - controlar a guarda, destinação, utilização e conservação de bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XI - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIII - elaborar as escalas, coordenar e controlar o serviço de plantão;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XVI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DIREX.

Ao Núcleo de Custódia compete:

I - executar ações que visem garantir a assistência e a guarda de pessoas que estão à disposição da autoridade policial ou do Judiciário;

II - registrar e manter os dados pessoais dos custodiados e aqueles referentes à data, à hora, ao local e ao motivo determinante da medida, bem como a listagem dos objetos encontrados em seu poder;

III - fiscalizar a alimentação e qualquer outro material a ser entregue aos custodiados;

IV - executar medidas de segurança física das instalações da unidade;

V - programar, registrar, controlar e fiscalizar as visitas recebidas e as ligações telefônicas feitas pelos custodiados;

VI - manter as boas condições de higiene e programar os horários de exposição ao Sol, de modo a garantir a saúde e bem estar dos custodiados;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da DREX, compete:

I - executar operações policiais, visando à investigação, prevenção e repressão a crimes e outras infrações correlatas de atribuição da respectiva Delegacia especializada;

II - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e o modus operandi de organizações criminosas, de modo a subsidiar a realização das ações executivas, de controle e de inteligência e avaliar os seus resultados operacionais;

III - utilizar e controlar o efetivo de pessoal e de recursos logísticos necessários à execução das ações de sua atribuição;

IV - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

V - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

VI - repassar à respectiva Delegacia especializada denúncias, informes ou informações sobre notícias-crime, tendo em vista a instauração de procedimentos investigatórios;

VII - registrar pedidos de diligências, bem como controlar a expedição de ordens e relatórios de missão policial;

VIII - desenvolver e relatar ações de busca das informações necessárias às atividades investigatórias de atribuição da respectiva Delegacia especializada, tendo em vista propiciar a conclusão dos procedimentos apuratórios em andamento;

IX - prestar o apoio logístico necessário às equipes de policiais de outras unidades que venham realizar operações policiais dentro da sua circunscrição;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das ações e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O Núcleo de Operações – NO que integrar a estrutura da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado de São Paulo desempenhará suas ações no âmbito da respectiva Delegacia especializada.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da DREX, compete:

I - programar, formalizar e controlar a instauração de inquéritos policiais que tramitam na respectiva Delegacia especializada, conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Delegado Regional e emanadas das unidades centrais;

II - realizar a distribuição dos inquéritos policiais entre o efetivo de escrivães;

III - autuar portarias e demais peças pertinentes ao inquérito policial;

IV - escriturar os dados relativos a procedimentos judiciais nos respectivos livros de registro, bem como manter os registros cartorários atualizados;

V - expedir a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, bem como outras certidões, atestados e documentos correlatos;

VI - acondicionar e guardar o material apreendido, objetos de inquérito policial, zelando pela sua manutenção;

VII - organizar e controlar cronograma de audiências;

VIII - registrar e controlar as intimações expedidas pela respectiva Delegacia especializada;

IX - controlar e acompanhar as correições efetuadas;

X - organizar, atualizar e manter arquivos de indiciados e também o arquivo de cópias de inquéritos policiais, em ordem numérica e segundo a seguinte ordem de classificação: arquivados, denunciados, condenados, absolvidos e egressos;

XI - enviar os autos do inquérito policial à COR;

XII - controlar a remessa da amostragem do material apreendido ao SETEC;

XIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao material apreendido, às intimações expedidas e ao andamento dos inquéritos policiais de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O Núcleo de Cartório – NUCART que integrar a estrutura da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado de São Paulo desempenhará suas atividades no âmbito da respectiva Delegacia especializada.

Ao Setor de Planejamento Operacional compete:

I - programar e controlar o emprego conjunto dos efetivos de policiais, dos recursos logísticos e da infra-estrutura das unidades operacionais subordinadas à DREX nas operações policiais;

II - planejar a fixação dos diferentes efetivos de lotação de pessoal;

III - elaborar o programa de treinamento e adestramento físico do pessoal;

IV - elaborar planos de operações policiais relativos à execução de barreiras policiais;

V - centralizar equipamentos, instrumentos e tecnologias utilizados como meios auxiliares às operações policiais;

VI - atender às requisições de equipamentos operacionais;

VII - controlar a utilização e o emprego de armamentos, munições e demais equipamentos operacionais;

VIII - controlar as ordens de missão expedidas pelas Delegacias especializadas;

IX - controlar, apoiar e fiscalizar as operações policiais em execução;

X - elaborar as escalas de serviço;

XI - elaborar os Planos de Emergência e de Prontidão;

XII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades e aos resultados das operações policiais realizadas de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

À Delegacia de Polícia de Imigração compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 44 deste Regulamento, informando ao Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo

em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de entrada, trânsito, estada e saída irregular ou ilegal de estrangeiros;

III - apurar os atos ilícitos praticados por estrangeiros que almejam permanecer/sair irregularmente no/do País, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir as infrações objeto de sua atribuição;

IV - fiscalizar os meios de transporte de curso internacional e da documentação de viagem de pessoas que entrem/saiam no/do País;

V - efetuar visitas às embarcações de curso internacional, bem como fiscalizar os respectivos tripulantes;

VI - conceder passaportes, *laissez-passer* e vistos de saída;

VII - efetuar gestões junto às unidades descentralizadas da INTERPOL, tendo em vista a colaboração de esforços na localização de estrangeiros para fins de extradição;

VIII - fiscalizar a orla marítima, lagos e rios navegáveis de curso internacional;

IX - adotar medidas preliminares relativas à deportação e expulsão, bem como efetuar o embarque e desembarque de deportandos e expulsandos e a repatriação de clandestinos e impedidos;

X - promover ações para a gestão, implementação e articulação do SINPI, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DCIM, DICRE, DPREC e DPAS/CGPI/DIREX.

Ao Núcleo de Registro de Estrangeiros compete:

I - registrar e inscrever os estrangeiros permanentes, temporários e asilados políticos que residam na circunscrição da Superintendência, bem como controlar atualizar e manter os registros de estadias, nacionalidades, naturalizações, endereços e óbitos;

II - formalizar pedidos de expedição de carteira de identidade a estrangeiros registrados como permanentes, temporários, asilados, refugiados, fronteiriços e provisórios e encaminhá-los à unidade central expedidora;

III - controlar e prorrogar os prazos de estada de estrangeiros registrados como temporários, asilados, refugiados e fronteiriços;

IV - autuar infratores do Estatuto do Estrangeiro relativamente ao tráfego internacional;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

Art. 210. Ao Núcleo de Passaportes compete:

I - expedir passaportes e documentos de viagem correlatos;

II - recolher e cancelar passaportes brasileiros para estrangeiros e *laissez-passer* vencidos e válidos, nos casos previstos em legislação correlata;

III - encaminhar à DPAS/CGPI/DIREX os passaportes brasileiros, os brasileiros emitidos para estrangeiros e *laissez-passer* cancelados e inutilizados;

IV - controlar, atualizar e manter os registros sobre perda, extravio, furto, roubo e fraudes em geral de documentos de viagem, bem como sobre taxas e emolumentos arrecadados na sua circunscrição;

V - promover e prestar apoio às ações para a gestão, implementação e articulação do SINPA, SIGE e dos novos sistemas implantados pelo Novo Sistema Brasileiro de Passaportes, na área de atuação da Superintendência;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

Ao Núcleo de Cadastro compete:

I - receber, preparar, distribuir e controlar os expedientes da Delegacia;

II - controlar o cadastro de multas e taxas arrecadadas;

III - atualizar e manter o cadastro de estrangeiros;

IV - expedir certidões;

V - centralizar, organizar e manter os registros operacionais e o acervo documental de interesse da Delegacia;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

À Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 35 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a previdência pública;

III - apurar as fraudes praticadas em detrimento da Previdência Social e outros atos ilícitos correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir a falsificação documental, bem como outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DPREV/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 34 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a fazenda pública;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial praticados em detrimento de pessoas, em razão de sua função pública, da ordem fazendária e tributária, contra interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, e outros correlatos, observadas as atribuições da DELEFIN e DELEPAT, definidas, respectivamente, nos arts. 223 e 226 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes de moeda e documentos falsos e outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DFAZ/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia de Defesa Institucional compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 25 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas na violação da ordem política e social do País;

III - apurar os atos ilícitos previstos nos acordos e tratados sobre Direitos Humanos dos quais o País é signatário, na Lei de Segurança Nacional, contra a organização do trabalho e dos direitos dos trabalhadores, contra os direitos, patrimônio e vida dos povos e comunidades indígenas, os crimes eleitorais, de Imprensa e os previstos no art. 7º do CPB, aqueles cometidos a bordo de navios e aeronaves, exceto os de atribuição da Justiça Militar, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - expedir, implementar e controlar medidas administrativas relacionadas ao registro, controle, fiscalização e recolhimento de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições, bem como à concessão de autorização para compra de munição;

VI - executar e fiscalizar as atividades relativas ao Plano de Segurança Física das instalações da Superintendência;

VII - executar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINARM, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DSD/CGDI/DIREX.

Ao Núcleo de Segurança de Dignitários compete:

I - desempenhar ações executivas relativas à proteção assecuratória da incolumidade física dos Ministros de Estado, Diplomatas, demais representantes dos Poderes da República e Dignitários estrangeiros, descritas no art. 32 deste Regulamento, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

II - expedir e registrar ordens e relatórios de missão policial sobre as ações executivas relacionadas à proteção física de Dignitários;

III - dispor dos dados estatísticos referentes ao resultado das ações executivas de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELINST/DREX.

À Delegacia de Controle de Segurança Privada compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 50 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - exercer o controle operacional de fiscalização, apurando as infrações verificadas no processo de formação e aperfeiçoamento de vigilantes e no de habilitação e funcionamento de empresas especializadas em serviços de segurança privada;

III - receber, instruir, sanear expedientes protocolizados pelas empresas de segurança privada e, no que couber, pelas executantes de serviços orgânicos de segurança, encaminhando-os com parecer conclusivo à CGCSP/DIREX;

IV - promover a triagem de candidatos selecionados para prestação de serviço de guarda e vigilância bancária;

V - autorizar a abertura de escritório operacional vinculado à filial da empresa que esteja autorizada, na circunscrição da Superintendência;

VI - autorizar a mudança de endereço da empresa, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VII - instruir o pedido de autorização de funcionamento das empresas executantes de serviços orgânicos de segurança, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como renovar a sua autorização de funcionamento, por meio de revisão anual;

VIII - realizar vistorias e aprovar os planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;

IX - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SISVIP, na área de atuação da Superintendência;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DICOE e DAPEX/CGCSP/DIREX.

À Delegacia Especial no Aeroporto Internacional compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições do DPF, nos aeroportos internacionais onde estiver instalada, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme de ilícitos penais;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a organizações criminosas especializadas em práticas de delitos na área aeroportuária;

III - identificar a ação de criminosos e o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para neutralizá-los e reprimir os atos ilícitos, em sua área de atuação;

IV - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Polícia Aeroportuária compete:

I - desempenhar ações executivas, de controle e de inteligência relativas às atribuições da DEAIN/DREX;

II - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e *modus operandi* de organizações criminosas que atuam onde estiver instalada a DEAIN/DREX, de modo a subsidiar a execução de operações policiais e avaliar os seus resultados operacionais;

III - utilizar e controlar o emprego do efetivo de pessoal e dos recursos logísticos necessários à execução das operações policiais de sua atribuição;

IV - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

V - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

VI - expedir, registrar e controlar ordens e relatórios de missão policial sobre as operações policiais de sua atribuição;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DEAIN/DREX.

À Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 36 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural público;

III - apurar os atos ilícitos de dano ao meio ambiente, praticados em detrimento do equilíbrio dos ecossistemas, fauna, flora e recursos minerais, da biodiversidade, da sobrevivência de espécimes ameaçados de extinção, o tráfico de animais silvestres, a biopirataria, dentre outros previstos em lei;

IV - apurar os atos ilícitos de dano ao patrimônio público como ações de vandalismo e depredação perpetradas contra monumentos, jardins e construções, os roubos e furtos de relíquias, peças e acervo bibliográfico e documental, todos de reconhecido valor histórico e cultural, dentre outros previstos em lei;

V - identificar a ação de grileiros, posseiros de “má-fé”, madeireiros e garimpeiros de ação predatória, de traficantes de material genético e espécimes animais e vegetais protegidos por lei (biotraficantes), em unidades de conservação no interior ou na faixa de fronteira do País, bem como a ação de ladrões, vândalos e depredadores do patrimônio público, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DMAPH/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas financeira, patrimonial, tráfico e comércio ilícito de armas, tráfico e comércio ilícito de entorpecentes e drogas afins, e de ações relacionadas ao controle e à fiscalização de produtos e insumos químicos;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas às suas atribuições, na área de atuação da circunscrição da Superintendência, informando ao Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

V - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades subordinadas descentralizadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

VIII - controlar a guarda, a destinação, a utilização e a conservação de bens apreendidos nas operações policiais de sua atribuição, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

IX - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual da Superintendência;

X - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

XI - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XII - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XIII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DCOR.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da DRCOR, compete as mesmas atribuições definidas no art. 205 do Regulamento.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da DRCOR, compete as mesmas atribuições definidas no art. 206 do Regulamento.

À Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 59 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em desvios ilícitos de ativos financeiros nacionais para o exterior, bem como em lesar o Sistema Financeiro e a ordem econômica nacional;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial praticados em desfavor do Sistema Financeiro Nacional, os crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores e outros correlatos, observada a atribuição da DELEFAZ/DREX, definida no art. 213 do Regulamento;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DFIN/DCOR.

À Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 56 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no contrabando e comércio ilícito de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições;

III - apurar os crimes de tráfico de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DARM/DCOR.

À Delegacia de Repressão a Entorpecentes compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 61 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com as unidades integrantes do Sistema de Prevenção e Repressão a Entorpecentes – SIREN, instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no comércio ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins, bem como em desvios ilícitos de produtos e insumos químicos utilizados em seu processamento;

III - apurar os crimes de tráfico de entorpecentes e drogas afins, de produção, distribuição e comércio não autorizados de produtos e insumos químicos controlados, previstos em lei, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SIREN e do Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, na área de atuação da Superintendência;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e aos Chefes da DIREN e DCPQ/CGPRE/DCOR.

À Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 57 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de corrupção e condutas assemelhadas que abalem as instituições públicas federais;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial, de seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro, com motivação política ou praticado em razão de função pública exercida pela vítima, aos crimes de furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores em transporte interestadual ou internacional, e a outros crimes correlatos de competência do DPF, a que o País se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados e acordos internacionais, praticados por organização criminosa, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme, observada a atribuição da CGPFAZ/DIREX, definida no art. 213 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DPAT/DCOR.

À Corregedoria Regional de Polícia Federal compete:

I - distribuir expedientes com vistas à instauração de inquérito policial contra servidores do DPF, comunicando tal ato à COAIN/COGER;

II - planejar e executar o Plano de Correições;

III - decidir sobre conflitos de competência, suscitados pelas autoridades policiais;

IV - promover estudos sobre assuntos relacionados a pedidos de instauração de inquérito policial;

V - determinar a instauração de sindicância para apurar irregularidades ou infrações cometidas por servidores lotados na Superintendência ou em suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - controlar a tramitação de inquéritos policiais e de termo circunstanciado, bem como seus desfechos em Juízo;

VII - decidir sobre a competência da instauração e presidência de expedientes de polícia judiciária que envolvam infrações penais de natureza diversa perpetradas em conexão, ou em continência;

VIII - submeter o Relatório de Correições e de estatísticas mensais à CGCOR/COGER;

IX - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Corregedor-Geral.

Ao Núcleo de Disciplina compete:

I - receber e registrar informações que noticiem irregularidades praticadas por servidores;

II - instaurar sindicâncias, processos administrativos e disciplinares, bem como controlar seus prazos legais;

III - elaborar portarias relativas a elogios e à aplicação de sanções disciplinares;

IV - executar prisão disciplinar;

V - escriturar, em ordem cronológica, dados nos livros de registros de sindicâncias, processos administrativos e disciplinares;

VI - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do Sistema SAD, na área de atuação da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

Art. 229. Ao Núcleo de Correições compete:

I - executar o Plano de Correições Periódicas, bem como as atividades relacionadas aos procedimentos correccionais das delegacias especializadas e descentralizadas;

II - examinar autos de inquéritos policiais e termos circunstanciados, antes de serem remetidos à autoridade judiciária;

III - registrar, controlar e executar a tramitação dos procedimentos judiciais, o cumprimento de diligências e mandados expedidos por autoridades judiciárias e requisições expedidas pelo Ministério Público;

IV - controlar e fiscalizar os prazos legais relativos à instauração e à conclusão de inquéritos policiais, termos circunstanciados e investigações policiais preliminares,

V - elaborar pareceres relativos a conflitos de atribuição, suscitados pelas autoridades policiais, bem como o Relatório de Correições;

VI - avaliar o trabalho desenvolvido pelas autoridades policiais;

VII - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINPRO, na área de atuação da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

À Delegacia de Polícia Federal descentralizada compete:

I - planejar, controlar, apoiar e executar as operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF, no âmbito da sua circunscrição, informando o Superintendente sobre seus resultados tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - elaborar estudos sobre a incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista fixar prioridades e adotar medidas para o aperfeiçoamento do desempenho de sua logística operacional;

III - administrar os recursos humanos e logísticos, abrangendo equipamentos policiais, armamentos, munições e viaturas e os recursos de informática e de telecomunicações colocados à sua disposição, em consonância com as normas e diretrizes emanadas pelas unidades centrais;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências e outros meios facilitadores de suas ações;

V - cumprir as diretrizes específicas emanadas das unidades centrais, no âmbito da sua circunscrição, relativas às atividades de investigação, prevenção e persecução aos crimes de atribuição do DPF que exijam repressão uniforme;

VI - propor ao Superintendente a adoção de medidas para a melhoria da eficiência e da eficácia da gestão policial;

VII - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente.

Ao Núcleo de Administração compete:

I - receber, enumerar, registrar e distribuir expedientes e outros documentos em circulação, de acordo com as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

II - formalizar e acompanhar expedientes e processos, informando sobre seu andamento;

III - registrar e controlar a entrada e saída da documentação, bem como organizar os arquivos de expedientes recebidos e expedidos;

IV - preparar e expedir malotes;

V - controlar, executar e fiscalizar as atividades de gestão de pessoal, patrimonial, material, de serviços gerais, de documentação, de suporte tecnológico e de transporte, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;

VI - elaborar as propostas orçamentárias, bem como controlar e fiscalizar os atos de execução orçamentária e financeira;

VII - elaborar o Plano de Metas Anual da Delegacia descentralizada;

VIII - propor a suplementação de créditos às unidades administrativas;

IX - observar as técnicas e processos utilizados no Plano Plurianual – PPA;

X - propor a abertura de créditos adicionais, indispensáveis ao atendimento de suas necessidades, bem como as alterações de rubrica e redistribuição de créditos orçamentários;

XI - adquirir, distribuir, baixar, guardar e controlar os materiais, bens e equipamentos sob a responsabilidade da Delegacia descentralizada;

XII - controlar e distribuir o material permanente da Delegacia descentralizada, incluindo armamentos, munições e viaturas;

XIII - coordenar a elaboração do inventário anual da Delegacia descentralizada;

XIV - registrar e controlar os bens imóveis da Delegacia descentralizada;

XV - executar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidráulico, sanitário e de ar condicionado dos bens imóveis da Delegacia descentralizada;

XVI - programar a aquisição de viaturas, bem como proceder ao seu cadastro e distribuição;

XVII - contratar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e recuperação de viaturas, bem como controlar o consumo de combustível, lubrificantes, a aquisição de peças, pneus e demais acessórios;

XVIII - apurar os danos e prejuízos decorrentes de acidentes e infrações de trânsito, envolvendo viaturas da Delegacia descentralizada;

XIX - compatibilizar diferentes relatórios administrativos setoriais e consolidar o Relatório Anual de Atividades;

XX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada.

Ao Núcleo de Inteligência Policial compete:

I - produzir conhecimentos de inteligência policial, tendo em vista subsidiar o Chefe da Delegacia descentralizada;

II - manter canal de comunicação institucional com os órgãos de inteligência locais do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

III - cumprir as determinações contidas nos Planos de Inteligência do DPF;

IV - elaborar análises sobre a incidência criminal;

V - executar operações policiais, especificamente relacionadas às ações de inteligência, bem como apoiar outras unidades da Delegacia descentralizada, em atendimento às suas solicitações;

VI - registrar o recebimento e a expedição de documentos sigilosos, bem como manter um protocolo específico para controlá-los;

VII - manter materiais e equipamentos de uso e emprego controlados;

VIII - controlar, atualizar e manter o registro de documentos sigilosos e os de interesse da Delegacia descentralizada;

IX - ordenar, arquivar e recuperar documentos enquanto não se der o seu processamento;

X - cumprir as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais, referentes às atividades de criptografia;

XI - solicitar medidas referentes à contra-inteligência policial;

XII - controlar a concessão, revalidação e cancelamento da Credencial de Segurança dos servidores lotados na Delegacia descentralizada;

XIII - proceder a investigações de segurança dos servidores designados para atividades de inteligência, bem como dos prestadores de serviços contratados a qualquer título;

XIV - proceder à investigação social e funcional de candidatos, por ocasião da realização de concursos públicos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal;

XV - selecionar e submeter à apreciação do SIP/NIP, na Superintendência, os nomes de servidores a serem lotados na unidade e solicitar autorização em caso de dispensa;

XVI - indicar ao Chefe da Delegacia descentralizada servidores para estágios e cursos na área de inteligência;

XVII - elaborar e enviar ao Diretor da DIP o Relatório Anual e Estatístico das ações de inteligência e o termo de transferência e inventário dos documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados;

XVIII - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Segurança Orgânica, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;

XIX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada e ao Chefe do SIP/NIP.

Ao Núcleo Técnico-Científico compete:

I - executar as ações técnico-científicas de apreciação de vestígios e de identificação papiloscópica, relevantes para procedimentos pré-processuais e judiciários, quando solicitado por autoridade competente;

II - expedir e manter o registro de laudos periciais;

III - remeter ao Chefe do SETEC, para posterior encaminhamento ao INC/DITEC e INI/DITEC, os resultados das atividades técnico-científicas e de identificação papiloscópica, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV - promover o aprimoramento de projetos, programas de estudo e pesquisas no campo da Criminalística e da identificação papiloscópica;

V - propor e elaborar convênios e contratos, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada, bem como fiscalizar sua execução;

VI - propor a substituição ou aquisição de materiais e equipamentos;

VII - organizar, controlar e manter registros de dados e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no Brasil, bem como os registros dos servidores lotados na Delegacia descentralizada;

VIII - expedir, organizar e manter o acervo de laudos e outros documentos;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada e ao Chefe do SETEC.

À Delegacia Executiva compete:

I - controlar, executar e fiscalizar o andamento das operações policiais relativas aos crimes de competência do DPF, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;

II - controlar e manter as atividades de segurança física das instalações da Delegacia descentralizada;

III - distribuir os efetivos de pessoal entre as unidades subordinadas, bem como avaliar o desempenho funcional dos servidores;

IV - distribuir os recursos materiais e fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

V - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas e da concessão de diárias e de passagens;

VI - controlar a utilização e emprego de armamentos, munições e demais equipamentos operacionais;

VII - aprovar as escalas de serviço;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada.

Ao Núcleo Especial de Polícia Marítima compete:

I - propor à Direção-Geral do DPF diretrizes de política de operações policiais referentes a ações táticas de apoio marítimo e fluvial;

II - executar ações táticas relacionadas aos crimes praticados a bordo de embarcações atracadas no porto, em curso pelas hidrovias adjacentes e no mar territorial brasileiro, incluindo o tráfico de entorpecentes, de armas de fogo, de pessoas, de armas químicas, nucleares, biológicas e congêneres, o terrorismo, por via aquática, e a outros ilícitos correlatos de atribuição do DPF, praticados em vias marítimas, fluviais e lacustres, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme;

III - realizar, em articulação com a área de imigração das unidades descentralizadas, a fiscalização de passageiros e tripulantes, quando da realização da visita oficial a bordo das embarcações de transporte marítimo internacional, sem prejuízo de outras providências de controle interno em relação ao cumprimento da legislação de imigração ou relacionada a estrangeiros, nos navios afretados ou não, que estejam operando em cabotagem, em apoio marítimo ou em apoio portuário, observadas as normas e diretrizes emanadas pela CGPI/DIREX;

IV - auxiliar as unidades centrais e descentralizadas, bem como outros órgãos governamentais, em operações policiais, na execução de ações táticas que demandem o emprego de embarcações e pessoal qualificado, informando o Chefe da DELEX ou o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista a orientação e a coordenação para a repressão uniforme aos ilícitos de sua atribuição;

V - manter estrutura de comunicação com rádio de frequências marítimas e policiais, telefone, fax e e-mail, em operação ininterrupta, para receber denúncias, chamadas de emergência e comunicação de notícias-crime de atribuição do DPF, nas hidrovias limítrofes com outros países, nos portos e mar territorial;

VI - fiscalizar a área portuária, mediante o patrulhamento sistêmico marítimo e terrestre;

VII - manter equipe de pronto emprego para atendimentos emergenciais;

VIII - promover cursos e treinamentos especializados, voltados ao aprimoramento das equipes de policiais, visando às ações de abordagem, retomada de embarcações e plataformas sob apoderamento ilícito e outras de natureza tática especial;

IX - promover o intercâmbio de informações junto a outros órgãos e entidades congêneres, tendo em vista a padronização e racionalização de procedimentos, a modernização e incorporação de novas tecnologias;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX ou ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Polícia de Imigração compete:

I - fiscalizar os meios de transporte de curso internacional e da documentação de viagem de pessoas que entrem ou saiam do País;

II - efetivar visitas às embarcações de curso internacional, fiscalizando e controlando os respectivos tripulantes;

III - expedir passaportes, conceder laissez-passer e visto de saída;

IV - registrar, inscrever e atualizar o cadastro de estrangeiros;

V - controlar a nacionalidade e naturalização, os endereços e os óbitos de estrangeiros;

VI - localizar estrangeiros para fins de extradição;

VII - adotar medidas preliminares relativas à deportação e expulsão;

VIII - apurar atos ilícitos praticados por estrangeiros com o objetivo de permanecer ou sair irregularmente do País;

IX - registrar e inscrever os estrangeiros permanentes, temporários e asilados políticos que residam na circunscrição da Delegacia;

X - formalizar os pedidos de expedição de carteira de identidade aos estrangeiros registrados e encaminhar à unidade central expedidora;

XI - controlar estadas, nacionalidades e naturalizações, endereços e óbitos de estrangeiros;

XII - prorrogar os prazos de estada;

XIII - autuar infratores;

XIV - recolher e cancelar passaportes brasileiros para estrangeiros e laissez-passer vencidos ou em atendimento à solicitação de autoridade;

XV - encaminhar à unidade central passaportes brasileiros, brasileiros para estrangeiros e laissez-passer cancelados e inutilizados;

XVI - expedir certificados de cadastro e vistoria de empresas que operam no transporte aéreo, marítimo e terrestre;

XVII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da Delegacia descentralizada, compete:

I - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e modus operandi de bandos e organizações criminosas, de modo a subsidiar a execução de operações policiais e avaliar os seus resultados operacionais;

II - utilizar e controlar o efetivo de pessoal e de recursos logísticos necessários à execução das operações policiais de sua atribuição;

III - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

IV - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

V - repassar ao Chefe da DELEX denúncias, informes ou informações sobre notícias-crime, tendo em vista a instauração de procedimentos investigatórios;

VI - registrar pedidos de diligências, bem como controlar a expedição de ordens e relatórios de missão policial;

VII - desenvolver e relatar de ações de inteligência relativas às atribuições da DELEX, tendo em vista propiciar a conclusão dos procedimentos apuratórios em andamento;

VIII - prestar o apoio logístico necessário às equipes de policiais de outras unidades que venham realizar ações no âmbito da circunscrição da Delegacia;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da Delegacia descentralizada, compete:

I - programar, formalizar e controlar a instauração de inquéritos policiais que tramitam no cartório da DELEX, conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Chefe da Delegacia e emanadas das unidades centrais;

II - realizar a distribuição dos inquéritos entre o efetivo de escrivães;

III - autuar portarias e demais peças pertinentes ao inquérito policial;

IV - escriturar os dados relativos a procedimentos judiciários nos respectivos livros de registro, bem como manter os registros cartorários atualizados;

V - expedir a Certidão Negativa de antecedentes criminais, bem como outras certidões, atestados e documentos correlatos;

VI - acondicionar e guardar o material apreendido, objetos de inquérito policial, zelando pela sua manutenção;

VII - organizar e controlar cronograma de audiências;

VIII - registrar e controlar as intimações expedidas pela Delegacia de Polícia Federal;

IX - controlar e acompanhar as correições efetuadas;

X - organizar, atualizar, manter e ordenar numericamente os arquivos de indiciados e o arquivo de cópias de inquéritos policiais;

XI - enviar os autos do inquérito policial à COR;

XII - controlar a remessa da amostragem do material apreendido ao SETEC.

XIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao material apreendido, às intimações expedidas e ao andamento dos inquéritos policiais de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

3. - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

3.1 - OBJETIVOS E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Cada Superintendência Regional do DPF estabelece metas anuais onde a Unidade define o que vai executar no exercício. Estas metas são obrigatoriamente relacionadas às atribuições da Polícia Federal (Policiais), a melhoria institucional (institucionais) e a melhoria das condições da atividade meio (Administrativas).

Segue abaixo a relação das metas desta Superintendência Regional:

3.1.1. - METAS POLICIAIS

Meta 1: Promover a interação com os órgãos técnicos afins, das três esferas da administração pública visando à troca de conhecimentos e experiências. (SETEC)

Objetivo/Finalidade: Manter os servidores do Setor atualizados e cientes da realidade do Estado, bem como, permitir que possam contribuir com os conhecimentos que possuam.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 2: Promover a interação com as autoridades solicitantes de perícias com o objetivo de realizar atendimento mais adequado. (SETEC)

Objetivo/Finalidade: A aproximação pode permitir que as solicitações sejam atendidas com mais brevidade e forneçam os elementos necessários buscados. Ex. Operação Casa Nova.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 3: Igualar/superar o número de Laudos emitidos em 2006(297). (SETEC)

Objetivo/Finalidade: Contribuir para o esclarecimento de questões que possam permitir o bom andamento de processos apuratórios iniciados na SR/DPF/TO ou outros órgãos externos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento de laudos emitidos.

$TX_{M1} = 29,29\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Meta nº 4: Igualar/superar o número de informações técnicas emitidas em 2006 (32). (SETEC)

Objetivo/Finalidade: Contribuir para o esclarecimento de questões que possam permitir o bom andamento de processos apuratórios iniciados na SR/DPF/TO ou outros órgãos externos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento de informações técnicas emitidas.

$TX_{M2} = 25\%$

O indicador mede o crescimento percentual de informações técnicas emitidas pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Meta nº 5: Realização de convênios para disponibilização de acesso a bancos de dados públicos e particulares a partir da Superintendência Regional. (NIP)

Objetivo/Finalidade: Tornar atuante a estrutura de inteligência policial dinamizando as atividades desenvolvidas pelo NIP e estabelecer procedimentos operacionais para a obtenção de informações rápidas e seguras necessárias ao desenvolvimento das ações de polícia judiciária e inteligência.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 6: Realização de seminários com o objetivo de conscientizar os servidores sobre segurança orgânica. (NIP)

Objetivo/Finalidade: Otimizar o cumprimento de rotinas e procedimentos que promovam a segurança orgânica.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 7: Equipar o setor com mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e de informática adequados às atividades desenvolvidas. (NIP)

Objeto/Finalidade: Dinamizar as atividades desenvolvidas pelo NIP.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 8: Proceder às operações de inteligência Policial e apoiar outras Unidades de inteligência e Delegacias no desenvolvimento de atividades, quando solicitado. (NIP)

Objeto/Finalidade: Tornar mais efetiva as ações de combate à criminalidade, através do emprego do conhecimento e técnicas de inteligência policial.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento percentual de investigações em operações desenvolvidas pelo NIP (anos base: 2006 e 2007)

$TX_{M3} = 200\%$

Meta nº 9: Promover atividades que auxiliem na manutenção dos contatos externos fornecedores de informação. (NIP)

Objeto/Finalidade: Otimizar a obtenção de informações de interesse policial e melhorar o grau de colaboração com os outros órgãos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 10: Aumentar o número de carteiras de estrangeiros e passaportes emitidos e diminuir o prazo para entrega, realizados por esta DELEMIG, em relação ao ano de 2006 e realizar sindicância administrativa para instruir procedimentos de regularização de estrangeiros. (DELEMIG)

Objetivo/Finalidade: Melhorar o atendimento diminuindo o tempo de espera para a obtenção de carteiras e passaporte, aumentando assim o número de pessoas atendidas. E a necessidade de comprovação de dados apresentados ou conhecidos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento emissão de passaportes e carteiras, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M4} = 10,99\%$

Meta nº 11: Implementar ações no intuito de combater crimes contra o patrimônio da União e correlatos. (DELEPAT)

Objeto/Finalidade: Coibir a atuação de quadrilhas organizadas, nesta circunscrição.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento de operações realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M5} = 66,67 \%$

Meta nº 12: Realizar correições ordinárias nos procedimentos de polícia judiciária no âmbito da SR/DPF/TO e DPF.B/AGA/TO, bem como, em livros cartorários e depósitos de mercadorias apreendidas. (NUCOR)

Objeto/Finalidade: Indispensável ao controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento percentual de correições ordinárias e parciais realizados pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M6} = 9,77\%$

Meta nº 13: Realizar correições parciais nos procedimentos investigatórios da SR/DPF/TO. (NUCOR)

Objeto/Finalidade: Para auxiliar e facilitar a tarefa a ser realizada nas correições ordinárias.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 14: Reciclagem de servidores lotados na COR, NUDIS e NUCOR.

Objeto/Finalidade: Objetivando melhor atendimento aos aspectos formais e legais.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 15: Cumprimento de Cartas Precatórias e análise e manifestação em expedientes. (COR)

Objeto/Finalidade: Por fazer parte das atribuições da Corregedoria.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de crescimento de cartas precatórias, realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M7} = 52,43\%$

Meta nº 16: Instauração e instrução de procedimentos administrativos e disciplinares na SR/TO. (NUDIS)

Objeto/Finalidade: Com fim de conter os abusos e transgressões praticados pelos servidores do Órgão.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa percentual de crescimento de processo disciplinar e sindicância realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M8} = 162,50\%$

Meta nº 17: Planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades fins desenvolvidas por esta Regional. (DREX)

Objeto/Finalidade: Gerenciamento das atividades fins da Unidade, consoante Regimento Interno.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 18: Estabelecer contatos com diversos órgãos ambientais do Estado. (DELEMAPH)

Objeto/Finalidade: Necessidade de apoio, em face do pequeno efetivo da Polícia Federal.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 19: Promover as necessárias diligências no intuito de intensificar as rotas do tráfico ilícito de armas, buscando apurar os responsáveis por infrações penais relacionadas ao tráfico ilícito de armas no âmbito desta Descentralizada; Atuar junto às Instituições de Segurança Pública visando a prevenção e repressão do tráfico ilícito de armas. (DRCOR)

Objeto/Finalidade: A medida visa inibir o tráfico ilícito de armas.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 20: Promover diligências no âmbito da área circunscricional desta Delegacia de Polícia Federal na cidade de Araguaína-TO , com a finalidade de identificar e apurar crimes praticados em detrimento das comunidades indígenas, contra a organização do trabalho, bem como desenvolver diligências, objetivando a conclusão dos inquéritos em andamento. (DPF.B/AGA DELINST)

Objeto/Finalidade: Frequentes ilícitos penais praticados em detrimento das comunidades silvícolas, trabalho escravo.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 21: Prestar segurança de dignitários e autoridades no Estado do Tocantins. (DPF.B/AGA DELINST)

Objeto/Finalidade: Necessidade efetiva de segurança física pessoal.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 22: Acompanhar os movimentos sociais, identificando as movimentações geradoras de convulsões sociais, com destaque para as disputas de terras. (DPF.B/AGA DELINST)

Objeto/Finalidade: São frequentes as ações que causam convulsões sociais motivadas pelo movimento dos sem terra.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 23: Proceder a vistorias bancárias, em veículos especiais; Promover diligências objetivando identificar empresas que estejam desenvolvendo atividade de segurança privada clandestinamente; Expedir Certificados de Segurança, Portarias e formalizar os processos para expedição de Carteira nacional de Vigilantes. (DPF.B/AGA DELESP)

Objeto/Finalidade: Cumprimento por parte das Instituições financeiras e empresas de segurança privada da legislação específica em vigor

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 24: Combater organizações criminosas que atuam no desvio de recursos públicos, fraudes bancárias, tráfico de entorpecentes e armas e assalto a bancos. (DPF.B/AGA DRCOR)

Objeto/Finalidade: Visando a prevenção e repressão de delitos de interesse da União.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 25: Atuar juntamente com a PRF, Receita Federal, Poder Judiciário e MPF visando priorizar as investigações policiais relativas a identificar o patrimônio auferido por quadrilhas organizadas, bem como realizar ações de combate aos crimes afetos a esta Delegacia, em conjunto com demais órgãos envolvidos. (DPF.B/AGA DDELEFAZ)

Objeto/Finalidade: Visando a prevenção e repressão de delitos de interesse da União.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 26: Desenvolver diligências objetivando identificar e apurar fraudes e ilícitos penais cometidos contra o INSS, no âmbito circunscricional desta Superintendência. (DPF.B/AGA DELEPREV)

Objeto/Finalidade: Superfaturamento de obras, objetivo de convênios federais e aposentadorias irregulares.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 27: Aumentar o número de investigações policiais relativas ao aliciamento de mulheres, no Estado, para a prática da prostituição em países estrangeiros. (DPF.B/AGA DELEMIG)

Objeto/Finalidade: Notícias constantes da ocorrência de tráfico de mulheres, no Estado.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 28: Promover atuações conjuntas com o IBAMA e o NATURATINS, de forma a combater o tráfico de animais silvestres no Estado do Tocantins; bem como procurar identificar os principais traficantes de animais do Estado. (DPF.B/AGA DELEMAPH)

Objeto/Finalidade: Coibir o tráfico de animais silvestres, no âmbito desta Descentralizada.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 29: Reprimir o comércio ilegal de fósseis e minérios no território tocantinense. (DPF.B/AGA DELEMAPH)

Objeto/Finalidade: Necessidade de atuação da Polícia Federal, vez que nem sempre o IBAMA executa a tarefa fiscalizadora.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 30: Implementar ações conjuntas com a CGPRE/DPJ, Departamento de Aviação Civil e Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, objetivando intensificar o combate ao narcotráfico, buscando localizar e erradicar áreas de cultivo de maconha, intensificar pistas de pouso e vias de acesso clandestinas, bem como promover a fiscalização de empresas que lidam no ramo de produtos químicos. (DPF.B/AGA DRE)

Objeto/Finalidade: A medida visa atender ao anseio da sociedade tocantinense, bem como inibir o ilícito penal, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação relativa a produtos químicos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 31: Promover os registros e atender pedido de portes federais de armas de fogo, requeridos nos termos da legislação vigente. (DPF.B/AGA DELINST)

Objeto/Finalidade: Proceder o controle das concessões de registros e portes.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 32: Implementar ações visando facilitar a arrecadação de armas de fogo no âmbito da campanha do desarmamento. (DPF.B/AGA DELINST)

Objeto/Finalidade: Necessidade de acompanhar e mapear a aquisição de armas no Estado.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

TX_{M1} = 19,56%

3.1.2 - METAS ADMINISTRATIVAS

Meta 1: Levar o setor de Passaporte da DELEMIG para o Aeroporto de Palmas em parceria com a INFRAERO, instalando o novo passaporte (PROMASP).

Objetivo/finalidade: seguir uma tendência do Departamento de Polícia Federal e instalar o novo passaporte sem ônus para União, tendo em vista o Departamento não possuir prédio próprio para acomodar os equipamentos necessários para expedição do novo passaporte.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 2: Ampliar o espaço físico, para o atendimento ao público, na sala da Delegacia de Migração.

Objetivo/finalidade: Proporcionar melhor acomodação para receber o público que procuram esta Delegacia, visando a obtenção de passaportes e a regularização da situação como estrangeiro.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 3: Aquisição de monitores, impressoras, fax e cadeiras.

Objetivo/finalidade: Modernizar o acervo de materiais de processamento de dados, informática e comunicação, tendo em vista que tal já se encontra defasado e não mais consegue atender as demandas desta descentralizada.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 4: Gestão visando aquisição de microcomputadores adquiridos pela sede do DPF.

Objetivo/finalidade: Modernizar o acervo de materiais de processamento de dados, informática e comunicação, tendo em vista que tal já se encontra defasado e não mais consegue atender as demandas desta descentralizada.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 5: Promover gestões junto aos órgãos centrais com o objetivo de melhor equipar o NIP – Núcleo de Inteligência Policial, com aquisição de gravadores digitais, micro computadores, câmeras fotográficas digitais e Swithes.

Objetivo/finalidade: Dinamizar atividades desenvolvidas pelo NIP – Núcleo de Inteligência Policial.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 6: Aquisição de novo sistema de Vigilância Eletrônica para Superintendência.

Objetivo/finalidade: Modernizar o sistema de vigilância desta Superintendência que já se encontra defasado.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 7: Aquisição de novo sistema de Vigilância Eletrônica para Delegacia de Polícia Federal em Araguaína/TO.

Objetivo/finalidade: Modernizar o sistema de vigilância da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Araguaína/TO..

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 8: Ampliação das instalações da SR/TO com a locação de imóvel nas adjacências desta Superintendência Regional.

Objetivo/finalidade: Oferecer melhor ambiente de trabalho aos servidores da unidade.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 9: Transferência do SETEC para instalações novas com a locação de imóvel nas adjacências desta Superintendência.

Objetivo/finalidade: Oferecer melhor ambiente de trabalho aos servidores do SETEC.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 10: Desenvolver ações visando à execução da construção da sede desta Regional, bem como a manutenção de todas as rotinas essenciais ao desempenho das atividades constitucionais desta Unidade.

Objetivo/finalidade: Cessar o aluguel, pois seu valor é muito alto, bem como propiciar instalações adequadas às peculiaridades desta Instituição.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta 11: Desenvolver ações visando à manutenção e conservação do imóvel cedido a esta Superintendência, no município de Gurupi/TO.

Objetivo/finalidade: As instalações são antigas e necessitam de reparos periódicos.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 12: Intensificar ações visando à implementação do NID.

Objeto/Finalidade: Viabilizar os trabalhos de identificação que serão realizados pelos novos papiloscopistas, desta Delegacia.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 13: Implementar o PROMASP, dando início à emissão do novo passaporte brasileiro, sendo necessário para tanto, investimento na estrutura física e treinamento de mais servidores para trabalharem no setor e adquirirem senhas e certificados digitais. (DPF.B/AGA DELEMIG)

Objeto/Finalidade: Dar efetividade ao Plano de Metas do Governo Federal na implementação do novo passaporte e do sistema PROMASP.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 14: Ampliar o espaço físico para o atendimento ao público na DELEMIG, podendo ser estudada a possibilidade de alocação de espaço fora da Superintendência. (DPF.B/AGA DELEMIG)

Objeto/Finalidade: Grande número de pessoas que procuram a Delemig, visando a obtenção de passaportes e a regularização da situação como estrangeiros. A demora e a complexidade do novo passaporte demandam uma área de espera.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 15: Realização de cursos de reciclagem na área de atuação da DELEMIG para todos os servidores da delegacia. (DPF.B/AGA DELEMIG)

Objeto/Finalidade: Os trabalhos afetos à DELEMIG exibem constante atualização dos servidores.

Atingida: Sim Não

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007

Meta nº 16: Montar os laboratórios de Engenharia Civil e Meio Ambiente, de Química e Análise Instrumental. (SETEC) Objetivo/Finalidade: Contribuir para o esclarecimento de questões que possam permitir o bom andamento de processos apuratórios iniciados na SR/DPF/TO ou outros órgãos externos, evitando o envio de solicitações para o INC/DITEC/DPF em Brasília/DF.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 17: Montar os laboratórios de Perícias em Equipamentos Eletrônicos e Audiovisuais. (SETEC)

Objetivo/Finalidade: Contribuir para o esclarecimento de questões que possam permitir o bom andamento de processos apuratórios iniciados na SR/DPF/TO ou outros órgãos externos, evitando o envio de solicitações para o INC/DITEC/DPF em Brasília/DF.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

Meta nº 18: Reapresentar o projeto de Central de Gases para devidamente corrigido permitir a completa instalação do laboratório de Química. (SETEC)

Objetivo/Finalidade: Contribuir para o esclarecimento de questões que possam permitir o bom andamento de processos apuratórios iniciados na SR/DPF/TO ou outros órgãos externos, evitando o envio de solicitações para o INC/DITEC/DPF em Brasília/DF.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: O exercício de 2007.

PEM = PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS METAS

PEM = 86,00%

3.2 -DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PACTUADOS NOS PROGRAMAS SOB SUA GERÊNCIA, PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS (PROJETOS OU ATIVIDADES) CONTIDAS NO SEU PLANO DE AÇÃO.

Esta Unidade Gestora não e responsável por ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal, sendo a execução e monitoramento de responsabilidade das unidades Centrais.

Vale ressaltar que as unidades descentralizadas não trabalham com orçamento liberado no seu valor integral, as liberações orçamentárias ocorrem no decorrer do exercício de forma mensal e de acordo com as necessidades da descentralizada, diante deste contexto pedidos orçamentários que são realizados no início do ano são liberados em sua maioria no final do ano o que acaba prejudicando e impedindo a realização de alguns pregões, tendo em vista que o os processos para realização de pregão eletrônico só podem ser analisados se estiverem devidamente instruídos e com disponibilidade orçamentária prevista.

Tal fato leva esta descentralizada a trabalhar com acentuado número de cotação eletrônica, pois solicitações orçamentárias de valores menores são liberadas com maior facilidade pela Coordenação de Orçamento e Finanças, setor responsável pelo controle e liberação de recursos do Departamento de Polícia Federal.

RELATÓRIO GERENCIAL DE CONTRATOS 2007 – SR/DPF/TO

Obs. Tabela a ser impressa à parte.

3.3 -GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVO

3.3.1. Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito corporativo no exercício de 2007: **R\$ 12.488,18**

3.3.2. Total de saques realizados mediante o uso de cartões de crédito corporativo no exercício de 2007: **R\$ 20.611,00**

3.3.3 Série histórica de gastos com cartões de crédito corporativo, considerados o exercício a que se referem às contas (2007) e os dois exercícios anteriores:

Exercícios	Valores Gastos R\$
2004	-----
2005	15.038,36
2006	29.111,30
2007	33.099,18

3.4 - PESSOAL

Os atos de admissão e desligamento de pessoal, bem como os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se referem às contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002, não são realizados pelo Setor de Recursos Humanos desta Superintendência, são atos realizados exclusivamente pelo SEAP localizado na sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília/DF.

3.4.1 - QUANTITATIVO POLICIAL POR UNIDADE

Policiais: 93 na Superintendência Regional; 30 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína.

Administrativos: 37 na Superintendência Regional; 3 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína.

Terceirizados: 8 na Superintendência Regional (4 vigilantes e 4 servidores da limpeza); 5 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína (2 Vigilantes e 3 servidores da limpeza); 1 no Posto Avançado da Polícia Federal em Gurupi (1 funcionário da limpeza)

Estagiários: 13 na Superintendência Regional; 2 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína.

3.4.2 - QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

DAS 101.3 – 01 na Superintendência Regional.

DAS 10.1 – 03 na Superintendência Regional.

FGR0002 - 03 na Superintendência Regional; 01 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína.

FGR0003 - 16 na Superintendência Regional.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Obs. Tabela a ser impressa à parte.

4. - Gestão de Programas e Ações

O Estado do Tocantins tem 20 anos de existência, sendo que a Polícia Federal está presente desde 1992, quando se instalou em Araguaína e, posteriormente, em 1996, em Palmas, sempre procurando prestar excelentes serviços à população, buscando se estruturar para melhor atendê-la. Para tanto, desenvolve ações de caráter preventivo, quando participa junto com outros órgãos de palestras de combate ao uso e tráfico de drogas em escolas públicas, de combate a pirataria, de combate a sonegação fiscal; e, repressiva de combate à criminalidade organizada quando desenvolve operações policiais, a exemplo da Operação CASA NOVA, que atuou na defesa de cidadãos que adquiriam imóveis, financiados com recursos do FGTS, de péssima qualidade.

No ano de 2007, a Superintendência da Polícia Federal continuou procurando aperfeiçoar sua atuação no Estado, para tanto trabalhou em parcerias com outras instituições públicas, especialmente IBAMA, Receita Federal, INCRA, visando a integração para o combate a crimes que afetem bens, serviços e interesses da União.

Destacamos que houve maior preocupação com as instalações físicas da SR, com escopo de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assim, locou-se edifício anexo ao prédio central para abrigar a parte administrativa e técnico-científica desta SR, dando-lhes espaço para o desenvolvimento das atribuições da Polícia Federal.

Ressaltamos a melhoria dos serviços da área de Perícias Criminais, que com aquisição de equipamentos modernos, aumentou o número de laudos periciais. Tal ação trouxe implicação direta nas atividades de Polícia Judiciária, agilizando a obtenção da prova técnica.

Com a instalação de parte das atividades da DELEMIG, no Aeroporto de Palmas, especificamente o atendimento para obtenção de passaporte e o registro de estrangeiros, a Superintendência conseguiu oferecer melhor estrutura de trabalho aos servidores; bem como proporcionou boas condições de atendimento ao público, gerando um aumento do número de passaportes emitidos.

As metas traçadas para o exercício de 2007, foram parcialmente atingidas, apesar das dificuldades de efetivo, viaturas, limitações orçamentárias, dentre outras. Especialmente com relação ao efetivo, na ocasião da realização dos jogos Pan e Para Americanos, ocorreu uma redução de metade dos servidores, o que impactou a atuação da polícia federal nos meses de junho a setembro/2007.

4.1. Programas

Esta Unidade Gestora não é responsável pela operacionalização de Programas e Ações descritos no PPA, uma vez que a execução e monitoramento ficam a cargo da Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF, em Brasília-DF. Entretanto, durante o exercício de 2007, esta Unidade movimentou recursos que foram descentralizados de 04 (quatro) programas, conforme segue: 1127 – SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP, 0662 – COMBATE A CRIMINALIDADE, 1353 – MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL e 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO. Dentre os programas citados, os três primeiros constituem programas finalísticos, essenciais para o bom desempenho das atividades-fim desta Unidade, principalmente pela possibilidade de ampliação da eficiência do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil; intensificação do combate à criminalidade mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal e pelo aprimoramento da estrutura e do modelo operacional, gerencial e da capacidade executiva do policiamento federal; quanto ao último programa, de natureza administrativa, o mesmo mostra-se imprescindível para a implementação e gestão dos programas finalísticos, acima descritos.

4.1.1. - Programa 1127– SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 1

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a eficiência do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação e integração de suas organizações
Gerente do programa	Antônio Carlos Biscaia
Gerente executivo	Não possui
Indicadores ou parâmetros utilizados	Índice sintético de desempenho
Público-alvo (beneficiários)	Operadores de Segurança Pública

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

O Programa 1127– SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP é constituído por 02 (duas) ações, conforme segue: AÇÃO 1F65 –IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE e AÇÃO 8545 –APOIO À REPRESSÃO QUALIFICADA. Tais ações contribuíram para a implantação da infra-estrutura necessária para fornecer suporte às ações de segurança pública nos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007, bem como apoiaram a implementação e coordenação de atividades integradas e operações especiais de Segurança Pública voltadas ao controle e repressão à criminalidade de forma a permitir o alcance do objetivo do programa, qual seja, a ampliação da eficiência do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação e integração de suas organizações.

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. AÇÃO 1F65 –IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE.

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela 1.1

Tipo	PROJETO
Finalidade	Implantar a infra-estrutura necessária para fornecer suporte às ações de segurança pública nos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.
Descrição	Implantação de sistema único de comunicação e comando/controle, aberto para ligação entre todos os órgãos de segurança pública (federal, estadual e municipal); ampliação das câmeras no estado do Rio de Janeiro e da Central de Monitoramento da Secretaria Segurança Pública/RJ e do setor de transportes; implementação e ampliação no sistema de rastreamento de veículos; treinamento para atividades no Centro de Operações; adequação das estruturas dos estádios e locais de eventos esportivos; contratação de consultoria; construção e implantação do Centro Regional de Treinamento para formação de policiais condutores de cães de trabalho; patrulhamento e monitoramento aéreo de áreas críticas ou de situações adversas; aquisição de bens e contratação de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	JOSÉ HILÁRIO NUNES MEDEIROS
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.1.3.1.2. Resultados

Tendo em vista que está Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a

execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 253.644,23	01	R\$ 253.644,23

4.1.1.3.2. AÇÃO 8545 –APOIO À REPRESSÃO QUALIFICADA.

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela 1.2

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Apoiar a implementação e coordenação de atividades integradas e operações especiais de Segurança Pública voltadas ao controle e repressão à criminalidade.
Descrição	Apoio à implementação e coordenação de atividades integradas e operações especiais de Segurança Pública desenvolvidas pelos órgãos federais (Polícia Federal e Rodoviária Federal) e/ou estaduais (Polícias Civil e Militar), em todo o território nacional. Operações Integradas: Áreas de fronteira internacional em apoio aos órgãos federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas Brasileiras e Secretaria da Receita Federal); Áreas urbanas em apoio aos órgãos de segurança pública dos estados para controle da criminalidade; Combate ao crime organizado em áreas localizadas do território nacional; Operações combinadas de segurança pública.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
Unidades executoras	SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	João Francisco Goulart dos Santos
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.1.3.2.2. Resultados

Tendo em vista que está Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 223.219,70	01	R\$ 223.219,70

4.1.2. - Programa 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

4.1.2.1. Dados gerais

Tabela 2

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do programa	Informação não disponível
Gerente executivo	Informação não disponível
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não possui
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.2.2. Principais Ações do Programa

O Programa 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO é constituído por 02 (duas) ações, a saber: AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE AÇÃO e 2012 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS. Tais ações contribuíram, de uma forma geral, para a administração da Unidade, sendo imprescindíveis para a implementação dos programas finalísticos do DPF.

4.1.2.3. Gestão das ações

4.1.2.3.1. AÇÃO 2000 –ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

4.1.2.3.1.1. Dados gerais

Tabela 2.1

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição	<p>A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.</p> <p>Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).</p> <p>Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.2.3.1.2. Resultados

Tendo em vista que esta Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPf. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 2.225.985,17	01	R\$ 2.070.073,11

4.1.2.3.2. AÇÃO – 2012 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

4.1.2.3.2.1. Dados gerais

Tabela 2.2

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Osmar Tavares de Melo
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.2.3.2.2. Resultados

Tendo em vista que esta Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 309,27	01	R\$ 309,27

4.1.3. - Programa 1353– MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

4.1.3.1. Dados gerais

Tabela 3

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Aprimorar a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade executiva do policiamento federal
Gerente do programa	DPF – Alciomar Goersch
Gerente executivo	Maurício de Melo Passos
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de modernização das unidades operacionais da Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

4.1.3.2. Principais Ações do Programa

O Programa 1353– MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL é composto por 01(uma) ação, a saber: AÇÃO – 1778 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA). Esta ação contribui para prover o DPF de sistemas de informação e de modernas ferramentas de tecnologia da informação, visando maior agilidade na troca de informações e eficácia nas operações policiais, possibilitando desta forma o aprimoramento da estrutura e do modelo operacional, gerencial e da capacidade executiva do policiamento federal.

4.1.3.3. Gestão das ações

4.1.3.3.1. AÇÃO – 1778 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA)

4.1.3.3.1.1. Dados gerais

Tabela 3.1

Tipo	PROJETO
Finalidade	Prover a Polícia Federal de sistemas de informação e de modernas ferramentas de tecnologia da informação, visando maior agilidade na troca de informações e eficácia nas operações policiais.
Descrição	Reestruturação e desenvolvimento de sistemas de informação e de telecomunicações; contratação de consultorias e de estudos; aquisição de equipamentos e de tecnologias aplicáveis à atuação policial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Paulo Martins Beltrão Filho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.3.3.1.2. Resultados

Tendo em vista que está Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 155.149,22	01	83.400,02

4.1.4. - Programa 0662 – COMBATE A CRIMINALIDADE

4.1.4.1. Dados gerais

Tabela 4

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Intensificar o combate à criminalidade no país mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.
Gerente do programa	Não possui
Gerente executivo	Não possui
Indicadores ou parâmetros utilizados	Prazo e taxa de conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

4.1.4.2. Principais Ações do Programa

O Programa 0662 – COMBATE A CRIMINALIDADE é composto por 04(quatro) ações, a saber: AÇÃO – 2679 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRECURSORES QUÍMICOS, AÇÃO - 2720 - OPERAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO, AÇÃO – 2726 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO, AÇÃO – 2662 - CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE. Estas ações contribuem , de uma forma geral, para a intensificação do combate à criminalidade no país mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.

4.1.4.3. Gestão das ações

4.1.4.3.1. AÇÃO – 2679 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRECURSORES QUÍMICOS.

4.1.4.3.1.1. Dados gerais

Tabela 4.1

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.
Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei n° 10.357/01 e aplicação de sanções.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Tude Tupy Fonseca
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.4.3.1.2. Resultados

Tendo em vista que está Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 85.843,57	01	R\$ 85.843,57

4.1.4. 3.2. AÇÃO - 2720 - OPERAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO

4.1.4.3.2.1. Dados gerais

Tabela 4.2

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Daniel Lorenz de Azevedo
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.4.3.2.2. Resultados

Tendo em vista que está Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 12.497,89	01	R\$ 12.497,89

4.1.4.3.3. AÇÃO – 2726 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO

4.1.4.3.3.1. Dados gerais

Tabela 4.3

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	<p>Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional.</p> <p>Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.</p>
Descrição	<p>Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros.</p> <p>Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional.</p> <p>Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Leandro Daiello Coimbra
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.4.3.3.2. Resultados

Tendo em vista que esta Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 528.448,23	01	R\$ 526.998,24

4.1.4.3.4. AÇÃO – 2662 - CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE

4.1.4.3.4.1. Dados gerais

Tabela 4.4

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	capacitar servidores, em suas diversas áreas de atuação, assegurando que todas as ações policiais e administrativas do DPF sejam executadas por pessoal devidamente qualificado, não só em relação aos conhecimentos técnicos, como também aos aspectos relacionados à execução dessas ações.
Descrição	Capacitação dos servidores do DPF, policiais e administrativos, em suas diversas áreas de atuação, tendo como base a transformação da Academia Nacional de Polícia em centro de excelência no aperfeiçoamento de profissionais da Segurança Pública, empreendendo projetos de cooperação técnica com outros países ou com agências nacionais e internacionais congêneres; promoção de cursos de sobrevivência na selva e primeiros socorros, em Manaus/AM, periodicamente, específicos para policiais civis, militares e federais e também para outros servidores; reestruturação dos cursos Superior e Especial de Polícia, de cursos de gestão pública, de cursos de formação de pilotos e todos os demais necessários ao adequado desempenho das ações policiais e administrativas. Implementação de ações de capacitação de recursos humanos, em parceria com outras entidades, fomentando o desenvolvimento da Fundação de apoio à Academia Nacional de Polícia e custeio de despesas com deslocamento de servidores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Polícia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Anisio Soares Vieira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

4.1.4.3.4.2. Resultados

Tendo em vista que esta Unidade Gestora não operacionaliza os programas e metas previstas no PPA, apenas aplica os recursos descentralizados pelo Órgão Central, a análise pormenorizada sobre a execução das metas estipuladas para cada ação ficará a cargo do Órgão Central do DPF. Entretanto, abaixo é informado o volume de recursos que foi previsto e executado por esta Unidade Gestora.

Metas e resultados da ação exercício

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
01	R\$ 11.040,00	01	R\$ 5.640,00

5. - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZADA

QUADRO DE OPERAÇÕES/ATIVIDADES

5.1 - Delegacia Regional Executiva - DREX

5.1.2 - Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

OBSERVAÇÃO: Esta descentralizada não possui Núcleo Especial de Polícia Marítima.

5.1.3 - Delegacia de Polícia de Imigração – DELEMIG

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
-----	-----	-----	-----

5.1.3.1 - Delegacia de Polícia de Imigração – DELEMIG/SR/DPF/TO

Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE
Passaportes expedidos por ano	3635
Total de Estrangeiros Cadastrados	20
Carteiras de Estrangeiro Requeridas	85

5.1.3.2 - Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

A DELEMIG/SR/DPF/TO foi instalada no início do ano no aeroporto local, em sala disponibilizada pela Infraero, a fim de melhor atender ao público e dissociar o serviço administrativo do serviço policial.

Em 2007 houve aumento de passaporte emitidos, provavelmente em razão da implantação do sistema PROMASP – novo Passaporte Brasileiro, na DELEMIG/SR/DPF/TO, em 21/09/2007, o que fez com que pessoas de outros estados contíguos se deslocassem até esta capital em busca do novo documento. Foi ampliado o espaço para atendimento e foram instalados dois kits de coleta de dados biométricos para a confecção dos documentos, que possuem dezesseis itens de segurança e são fabricados na Casa da Moeda.

Em relação aos estrangeiros, optou-se por informar o total de cadastros realizados no ano. Não obstante, tal número não leva em conta o total de atendimentos de estrangeiros realizados no ano (solicitação de informações, prorrogação de prazo de vistos, entrada de pedidos de permanência e naturalização, etc), referindo-se tão somente aos dados de estrangeiros que o DPF possui registro em sistema próprio.

Quanto aos procedimentos policiais, a DELEMIG/SR/DPF/TO subsidiou as investigações que culminaram, em 19/03/2007, na deflagração da Operação “Onças”, a cargo da DELINST/SR/DPF/TO, visando combater o tráfico de pessoas para o exterior.

5.1.4 - Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários – DELEPREV

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
-----	-----	-----	-----

Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados	23

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's relatados	53
Quantidade de IPL's em andamento	92

5.1.5 - Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
HACKERS	Tocantins/TO	Identificar e reprimir fraudes bancárias praticadas pela INTERNET ou por CLONAGEM de cartões magnéticos de correntistas da CEF	Instauração 349 Inquéritos Policiais que se encontram em andamento ou relatados à Justiça Federal com a indicação do delito praticado e dos possíveis autores .

5.1.6 - Delegacia de Defesa Institucional - DELINST

OPERAÇÃO	OMP's – Quantidade	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADOS
Segurança de Dignitários	03	São Paulo e Rio de Janeiro	Realizar a segurança de dignitários	Satisfatórios
Proteção a Testemunhas Ameaçadas	01	Gurupi/TO	Prestar proteção a testemunhas da DDH.	Satisfatórios
Ministério do Trabalho	07	Araguaína/TO, Cristalândia/TO, Gurupi/TO e Paraíso/TO.	Prestar segurança a equipe de fiscais do Ministério do Trabalho	Satisfatórios.

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados (DELINST)	77

5.1.6.1 - Informações referentes aos serviços realizados pelo SINARM/SR/DPF/TO:

Serviço	Quantidade
Registros de Armas Expedidos	202
Portes de Armas Expedidos	007
Recadastramento de Armas de fogo	090
Guias de Trânsito	33
Autorizações para aquisição de armas	22

Credenciamento de Instrutor de Tiro	02
Pedidos de Porte Indeferidos	05
Ocorrências Registradas (furto, perda, apreensão, etc)	059
Total	418

5.1.7 - Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Operação de rotina	Circunscrição da SR/DPF/TO	Cumprimento da Legislação de Segurança Privada	Satisfatório

Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE
Autos de constatação e notificação de infração (multas)	15
Vistoria para renovação de certificado de segurança	08
Vistoria de veículos especiais de transporte de valores	06
Vistoria de agências bancárias e PAB'S	84
Carteiras de vigilantes requeridas	116
Certificados de vigilantes registrados	370
Guias de transferência e/ou transporte de armas emitidas	20
Renovação de certificado de vistoria	09

5.1.8 - Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH

Operações policiais	Natureza	Período	Resultados
1	Mandado de Busca e Apreensão	Novembro	Apreensão de armas(3 espingardas) e realização de perícia.

5.2 - Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR

ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Realização de cumprimento de cartas precatórias oriundas de outras descentralizadas.	COR/SR/TO	Cumprir integralmente as metas fixadas, observando-se as normas disciplinares da espécie.	Foram cumpridas 131 (cento e trinta e uma), Cartas Precatórias, estando 26 (vinte e seis) em andamento.
Realização de instauração e instrução de procedimentos administrativos-disciplinares, quando houver necessidade; bem como envidar esforços no sentido de manutenção da disciplina indispensável ao cumprimento dos objetivos e metas traçadas pela instituição.	NUDIS/COR/SR/TO	Evitar o descumprimento do Registro Interno, no que diz respeito à hierarquia e disciplina.	Foram instauradas 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares e 10 (dez) Sindicâncias, visando manter a disciplina indispensável nas metas da instituição.
Realização de correções parciais e ordinárias nos procedimentos policiais instaurados, em livros cartorários e depósito.	NUCOR/COR/SR/TO	Necessidade de sanar irregularidades apontadas nos procedimentos de Polícia Judiciária, eliminando falhas e/ou vícios surgidos na instrução de inquéritos, bem como verificar irregularidades no âmbito dos serviços cartorários, incluindo o depósito de bens apreendidos e patrimoniais.	Foram realizadas correções em Inquéritos Policiais sendo 570 (quinhentos e setenta), na Superintendência do Tocantins e 194 (cento e vinte e dois) na DPF.B/AGA/TO correccionaramu-se, ainda, Livros Cartorários e Depósitos. Aguarda-se o devido saneamento das irregularidades eventualmente verificadas.

5.3 - Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR

5.3.1 - Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE

DATA	OPERAÇÃO	Nº DE POLICIAIS	LOCALIDADE	IPL	QUANTIDADE APREENDIDA	RESULTADO	
						Nº DE PRISÕES	Nº DE INDICIA DOS
16/02/07	Operação Pré-Carnaval	10	Palmas/TO	079/07	5,092 kg maconha	01	01
02/03/07	Operação Rotina	01	Palmas/TO	097/07	65 g Cocaína	00	00
12/04/07	Operação Rotina	01	Guaraí/TO	154/07	1,430 kg cocaína	01	01
17/04/07	Operação Roupa Suja	30	Gurupi/TO	115/07	36 Kg Maconha 2,7 Kg Crack 60 g Haxixe 30 g Cocaína 13 g Maconha	05	
17/04/07	Operação Roupa Suja	30	Gurupi/TO	163/07			
17/04/07	Operação Roupa Suja	30	Gurupi/TO	161/07			
20/07/07	Operação Rotina	04	Palmas/TO	278/07	7,3 g Crack	01	01
12/08/07	Operação Rotina	04	Palmas/TO	317/07	10 g Crack	01	01
28/08/07	Operação Rotina	08	Palmas/TO	294/07	32 g Maconha 8,7 g Merla	01	01
31/08/07	Operação Garoa	08	Paraíso/TO	325/07	8 Kg Maconha 21 g Cocaína	01	01
18/10/07	Operação Garoa	06	Palmas/TO	403/07	1,1 Kg Maconha	03	03
09/11/2007	Operação Rotina	04	Palmas/TO	439/07	205g pasta-base-	02	02
12/12/2007	Operação Garoa	18	Palmas/TO	225/07	350g de maconha 100g cocaína	07	15
28/11/2007	Operação Casa Nova	40	Palmas/TO	215/07		07	11

5.3.1.1- Fiscalização de produtos químicos

ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	QUANTIDADES
EMPRESAS FISCALIZADAS	17
CADASTROS APROVADOS	16
LICENÇAS RENOVADAS	21
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – IMPORTAÇÃO	-
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – EXPORTAÇÃO	-
AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS EMITIDAS	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (LÍQUIDO - L)	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (SÓLIDO -KG)	-
VALORES ARRECADADOS – TAXAS	-
VALORES ARRECADADOS – MULTAS	-

5.3.2 - Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
PAPA-LÉGUAS	TOCANTINS	Prender indivíduos que vinham assaltando agência dos correios nas cidades vizinhas a Palmas.	Está em andamento, com duas prisões efetuadas e uma a cumprir.	
CONTA-GOTAS	TOCANTINS	Investigação que têm por fito apurar fraudes na construção de estradas, pontes e rodagens no estado do Tocantins.	Em andamento.	
RECEITA	TOCANTINS	Prender criminosos que, por meio de fraude, vendem créditos tributários inexistentes, a empresários locais.	Em andamento.	
HOLLYWOOD	TOCANTINS, PARÁ, MARANHÃO E RIO GRANDE DO NORTE	Prender assaltantes de carga de cigarro que atuam nesses estados.	Dois assaltantes foram presos em Mossoró/RN. Um terceiro veio falecer no confronto policial. Atualmente as investigações estão paralisadas.	
COMBATE	TOCANTINS, MARANHÃO E PARÁ	Prender assaltantes de banco que atuavam nesses estados.	Um preso no Pará, com dois fuzis AK-47 e 370 munições de 7,62 x 39mm.	Essa operação originariamente é do Maranhão., mas alguns levantamentos foram feitos neste Estado, tendo em vista os contatos da quadrilha se localizarem nas cidades de Gurupi e Palmas para posterior ações do bando nessas cidades .

5.4 - Setor Técnico-Científico – SETEC

5.4.1 - Quadro de Laudos Emitidos e Informações Técnicas

TIPO DE LAUDO	QUANTIDADE
Contábil Econômico Financeiro	22
Arma e Balística	21
Documentoscopia (papel-moeda e outros)	151
Merceológico	13
Entorpecentes e Psicotrópicos	35
Laboratório (Explosivos e Outros)	0
Exames técnicos em obras	14
Aparelhos eletroeletrônicos	11
Local	10
Material de Informática	71
Material audiovisual	6
Constatação de Dano ambiental	5
Veículos	19
Material	0
Identificação de armas – campanha do desarmamento	6
Total	384
Informações Técnicas emitidas no exercício de 2007	40

5.4.2 - Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

No início do ano, chegaram os mobiliários comprados no final de 2006 no âmbito do projeto Promotec/Pró-Amazônia visando à instalação de laboratórios a serem adquiridos através do mesmo projeto. Tais aquisições melhoraram a acomodação dos servidores, não obstante a carência de espaço físico que foi resolvida posteriormente com a locação de outro prédio em área contígua à Superintendência.

Após a destinação de novo espaço para instalação do Setor foram apresentadas solicitações de adequações do novo espaço como instalação de divisórias, construção de rede elétrica e lógica, compra de equipamentos de climatização, entre outras, com recursos do projeto acima citado, o que veio a ocorrer no final do ano. Todas essas medidas possibilitaram grande melhoria na acomodação dos servidores lotados no Setor.

Por outro lado, as mudanças realizadas prejudicaram o andamento das atividades fim uma vez que foi dispendido tempo para que cada um pudesse reorganizar sua sala e equipamentos de uso pessoal. Da mesma forma, a carência de equipamentos de informática adequados em quantidade e qualidade causaram atrasos nos trabalhos.

Também prejudicou o andamento das atividades, em especial nas áreas de maior solicitação e complexidade como engenharia civil, informática e contabilidade, o deslocamento de metade do efetivo de Peritos para comporem equipes de vistoria por período de quase dois meses no estado do Rio de Janeiro durante a realização dos jogos Panamericanos.

A lotação de mais três Peritos no Setor e a chegada de equipamentos de última geração nas áreas de informática, audiovisual e eletrônica permitiu aumentar a capacidade de resposta e a celeridade no atendimento das solicitações de perícias.

Permanece, ainda, a necessidade de montagem do laboratório de química para atendimento dos exames da área.

5.5 - Núcleo de Inteligência Policial - NIP

OPERAÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	USO DE VS (S ou N)
OPERAÇÃO CASTANHOLA	GURUPI	Combate ao tráfico internacional de seres humanos.	Desarticulação de quadrilha envolvida no tráfico de seres humanos. 07 Prisões 07 mandados de busca e apreensão	S
OPERAÇÃO CASA NOVA	PALMAS / URUAÇU	Combate a fraudes a venda de casas com recursos do FGTS	11 Prisões e cumprimentos de mandados de prisão	S
Investigação do homicídio do EPF GOMES	PALMAS / REDENÇÃO	Investigação do homicídio do EPF ANTONIO GOMES DE SOUZA.	Prisão dos 05 envolvidos na morte e roubo e/ou receptação de bens da vítima.	S
Aparelhamento com equipamentos para investigação	PALMAS	Aparelhar o NIP e setores ligados a Inteligência com equipamentos mínimos para o desenvolvimento das atividades e operações de inteligência.	Aquisição de equipamentos que tem sido amplamente aplicados nas investigações, o que tem permitido melhoria qualidade das investigações. 01 Câmera Filmadora 03 Câmeras fotográficas 01 GPS	
Melhoria das instalações do NIP	PALMAS	Aumento da área de NIP e Análise, incrementado a segurança das instalações e adequando-a ao efetivo do setor.	Aumento da área disponível para o NIP e Análise o que permitiu incrementar a segurança orgânica, garantindo a proteção das informações e o sigilo das operações. Início da implantação de rede própria e própria. Melhoria na estrutura do Sistema de interceptação Telefônica.	S
Implantação do banco de Dados “Projeto X” no Núcleo de Inteligência Policial, na Unidade de Análise de Dados de Inteligência Policial desta	PALMAS / ARAGUAÍNA	Oferecer ferramenta de análise de necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.	Implantação permitindo novas e complexas análises, principalmente de extratos telefônicos, o que foi vital na investigação do homicídio do EPF GOMES.	

Superintendência e na Unidade de Inteligência Policial da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína.				
Capacitação dos policiais envolvidos nas atividades de inteligência na Superintendência Regional e na da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína.	PALMAS	Desenvolver habilidades e dotar de conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Inteligência	Participação nos Cursos: Gestão de Inteligência; Segurança Orgânica; Operações Módulo I; Combate à Lavagem de Dinheiro (EAD); Usos Progressivo da Força (EAD); Uso da Informação no Gestão de Segurança Pública (EAD).	
Proceder a operações de Inteligência Policial e apoiar outras Unidades de Inteligência e Delegacias no desenvolvimento de atividade, quando solicitado, como nas Operações ROUPA SUJA, BARÃO ações de combate ao crime de moeda falsa.	TOCANTINS	Realizar operações de inteligência com objetivo de busca de dados negados, bem como nas ações de polícia judiciária juntamente e/ou dando suportes a outras unidades e delegacias.	Participação/suporte nas operações: BARÃO (Clonagem de Cartões. Gurupi / Palmas. 06 prisões e mandados de busca) ROUPA SUJA (Combate ao tráfico de entorpecentes. Gurupi / Goiânia. 05 Prisões e 06 mandados de busca e apreensão) Realização de outras operações e ações de inteligência diversas.	S
Promover atividades que auxiliem na manutenção dos contatos externos fornecedores de informação.	TOCANTINS	Criação de rede de colaboradores que facilite a obtenção do dado negado, bem como o recebimento de dados relevantes às ações da Inteligência e do DPF.	Recebimento de informes e dados que tem permitido o início e/ou andamento de operações policiais e de inteligência.	S

5.6 - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA/TO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
IPL's instaurados	114
Prisões	31
Passaportes emitidos	717
BENS APREENDIDOS	Quantidade aproximada
AUTOMÓVEIS	03
CAMINHÕES	01
MOTOS	02
CELULARES	06
ARMAS	06
COCAÍNA	17 kg
MACONHA	0,1 g
COMPUTADORES	11

5.7 - CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL.

Valor recebido da Unidade Central nesta Ação: **R\$ 5.790,00**

Evento	Participantes	Local de Realização do Evento
IV – Semana de Administração Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas – ESAF.	Wandê Clécia Luiz dos Santos Vasconcelos e Caroline Chiesa – AADM'S.	Brasília/DF ,
Treinamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade.	Célio Santana Lisboa e Wandê Clécia Luiz dos Santos Vasconcelos – AADM'S.	Maceió/ AL.
Curso de Contabilidade Pública e Execução	Wilson Akira Uezu – PCF.	Palmas/TO.

Orçamentária e Financeira.		
1º Congresso Norte – Nordeste de Licitações e Contratações Públicas.	Maynard Noletto Sales, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Caroline Chiesa, Célio Santana Lisboa e Wandê Clécia Luiz dos Santos Vasconcelos – AADM'S	Palmas/TO.

5.8 - ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Segue abaixo a análise das metas desta SR:

Meta 1: Promover a interação com os órgãos técnicos afins, das três esferas da administração pública visando à troca de conhecimentos e experiências. (SETEC)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 2: Promover a interação com as autoridades solicitantes de perícias com o objetivo de realizar atendimento mais adequado. (SETEC)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 3: Igualar/superar o número de Laudos emitidos em 2006(297). (SETEC)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de laudos emitidos.

$TX_{M1} = 29,29\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 4: Igualar/superar o número de informações técnicas emitidas em 2006 (32). (SETEC).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de informações técnicas emitidas.

$TX_{M2} = 25\%$

O indicador mede o crescimento percentual de informações técnicas emitidas pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há..

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 5: Realização de convênios para disponibilização de acesso a bancos de dados públicos e particulares a partir da Superintendência Regional. (NIP).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 6: Realização de seminários com o objetivo de conscientizar os servidores sobre segurança orgânica. (NIP)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Com a participação dos servidores da Superintendência Regional na Missão dos Jogos Pan-americanos, estiveram ausentes desta descentralizada mais de 50% do efetivo. Além de incluir grande parte do público alvo das medidas de capacitação, também estavam aí incluídos daqueles responsáveis pela condução das ações de desenvolvimento. Findada a Missão, a equipe responsável pela elaboração e realização das ações foi obrigada a realizar aqueles trabalhos que se acumularam durante o período em que estiveram fora, sendo que muitos ainda teriam de gozar a férias que ficaram concentradas nos meses finais do ano em decorrência da vedação do gozo das férias no período do Pan-americano.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Tendo em vista que até a presente data nenhuma missão extraordinária tem requerido percentual significativo da Superintendência Regional ou do Núcleo de Inteligência Policial, a expectativa é que sejam promovidas ações de capacitação relacionadas a segurança Orgânica inicialmente para os servidores dos serviços de inteligência, em seguida para servidores de setores que tratem de assuntos estratégicos e sigilosos, até que se tenha atingido todos os servidores desta descentralizada, podendo agora contar com os conhecimentos adquiridos por servidor que participou em 2007 de curso da Diretoria de Inteligência Policial sobre Segurança Orgânica.

Responsáveis pela implementação das medidas: Christian Ribeiro Guimarães

Meta nº 7: Equipar o setor com mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e de informática adequados às atividades desenvolvidas. (NIP).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há..

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 8: Proceder as operações de inteligência Policial e apoiar outras Unidades de inteligência e Delegacias no desenvolvimento de atividades, quando solicitado. (NIP)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de prisões e indiciados.

$TX_{M3} = 52,63\%$

O indicador mede o crescimento percentual de prisões e indiciados, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 9: Promover atividades que auxiliem na manutenção dos contatos externos fornecedores de informação. (NIP)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 10: Aumentar o número de carteiras de estrangeiros e passaportes emitidos e diminuir o prazo para entrega, realizados por esta DELEMIG, em relação ao ano de 2006 e realizar sindicância administrativa para instruir procedimentos de regularização de estrangeiros. (DELEMIG).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento emissão de passaportes e carteiras, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M4} = 10,99\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 11: Implementar ações no intuito de combater crimes contra o patrimônio da União e correlatos. (DELEPAT).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de operações realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M5} = 66,67 \%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 12: Realizar correições ordinárias nos procedimentos de polícia judiciária no âmbito da SR/DPF/TO e DPF.B/AGA/TO, bem como, em livros cartorários e depósitos de mercadorias apreendidas. (NUCOR).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de cartas precatórias, processo disciplinar, sindicância e correições, realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M6} = 16,46\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 13: Realizar correições parciais nos procedimentos investigatórios da SR/DPF/TO. (NUCOR)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de cartas precatórias, processo disciplinar, sindicância e correições, realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M6} = 16,46\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 14: Reciclagem de servidores lotados na COR, NUDIS e NUCOR.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 15: Cumprimento de Cartas Precatórias e análise e manifestação em expedientes. (COR)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de crescimento de cartas precatórias, processo disciplinar, sindicância e correições, realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M6} = 16,46\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 16: Instauração e instrução de procedimentos administrativos e disciplinares na SR/TO. (NUDIS)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa percentual de crescimento de cartas precatórias, processo disciplinar, sindicância e correições, realizadas pelo setor, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M6} = 16,46\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 17: Planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades fins desenvolvidas por esta Regional. (DREX)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 18: Estabelecer contatos com diversos órgãos ambientais do Estado. (DELEMAPH)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 19: Promover as necessárias diligências no intuito de intensificar as rotas do tráfico ilícito de armas, buscando apurar os responsáveis por infrações penais relacionadas ao tráfico ilícito de armas no âmbito desta Descentralizada; Atuar junto às Instituições de Segurança Pública visando a prevenção e repressão do tráfico ilícito de armas. (DRCOR)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa percentual de prisões e indiciados realizados pela DRCOR, tendo como base o ano de 2006 e 2007.

$TX_{M7} = 10,77\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 20: Promover diligências no âmbito da área circunscricional desta Delegacia de Polícia Federal na cidade de Araguaína-TO , com a finalidade de identificar e apurar crimes praticados em detrimento das comunidades indígenas, contra a organização do trabalho, bem como desenvolver diligências, objetivando a conclusão dos inquéritos em andamento. (DPF.B/AGA DELINST).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{M1} = 19,56\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 21: Prestar segurança de dignitários e autoridades no Estado do Tocantins. (DPF.B/AGA DELINST).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 22: Acompanhar os movimentos sociais, identificando as movimentações geradoras de convulsões sociais, com destaque para as disputas de terras. (DPF.B/AGA DELINST).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 23: Proceder a vistorias bancárias, em veículos especiais; Promover diligências objetivando identificar empresas que estejam desenvolvendo atividade de segurança privada clandestinamente; Expedir Certificados de Segurança, Portarias e formalizar os processos para expedição de Carteira nacional de Vigilantes. (DPF.B/AGA DELESP).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 24: Combater organizações criminosas que atuam no desvio de recursos públicos, fraudes bancárias, tráfico de entorpecentes e armas e assalto a bancos. (DPF.B/AGA DRCOR).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 25: Atuar juntamente com a PRF, Receita Federal, Poder Judiciário e MPF visando priorizar as investigações policiais relativas a identificar o patrimônio auferido por quadrilhas organizadas, bem como realizar ações de combate aos crimes afetos a esta Delegacia, em conjunto com demais órgãos envolvidos. (DPF.B/AGA DDELEFAZ).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{M1} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 26: Desenvolver diligências objetivando identificar e apurar fraudes e ilícitos penais cometidos contra o INSS, no âmbito circunscricional desta Superintendência. (DPF.B/AGA DELEPREV).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{M1} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 27: Aumentar o número de investigações policiais relativas ao aliciamento de mulheres, no Estado, para a prática da prostituição em países estrangeiros. (DPF.B/AGA DELEMIG).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{M1} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 28: Promover atuações conjuntas com o IBAMA e o NATURATINS, de forma a combater o tráfico de animais silvestres no Estado do Tocantins; bem como procurar identificar os principais traficantes de animais do Estado. (DPF.B/AGA DELEMAPH).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 29: Reprimir o comércio ilegal de fósseis e minérios no território tocantinense. (DPF.B/AGA DELEMAPH).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 30: Implementar ações conjuntas com a CGPRE/DPJ, Departamento de Aviação Civil e Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, objetivando intensificar o combate ao narcotráfico, buscando localizar e erradicar áreas de cultivo de maconha, intensificar pistas de pouso e vias de acesso clandestinas, bem como promover a fiscalização de empresas que lidam no ramo de produtos químicos. (DPF.B/AGA DRE).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 31: Promover os registros e atender pedido de portes federais de armas de fogo, requeridos nos termos da legislação vigente. (DPF.B/AGA DELINST).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{MI} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 32: Implementar ações visando facilitar a arrecadação de armas de fogo no âmbito da campanha do desarmamento. (DPF.B/AGA DELINST).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: Taxa de atividades (ipl's instaurados, prisões, passaportes emitidos e bens apreendidos na DPF.B/AGA/TO, tendo como base o ano de 2006 e 2007).

$TX_{M1} = 19,56\%$

O indicador mede o crescimento percentual de laudos emitidos pelo Setor Técnico Científico - SETEC, tendo como base os anos de 2006 e 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

METAS ADMINISTRATIVAS

Meta 1: Levar o setor de Passaporte da DELEMIG para o Aeroporto de Palmas em parceria com a INFRAERO, instalando o novo passaporte (PROMASP).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso

Meta 2: Ampliar o espaço físico, para o atendimento ao público, na sala da Delegacia de Migração.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 3: Aquisição de monitores, impressoras, fax e cadeiras.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 4: Gestão visando aquisição de microcomputadores adquiridos pela sede do DPF.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 5: Promover gestões junto aos órgãos centrais com o objetivo de melhor equipar o NIP – Núcleo de Inteligência Policial, com aquisição de gravadores digitais, micro computadores, câmeras fotográficas digitais e Swithes.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 6: Aquisição de novo sistema de Vigilância Eletrônica para Superintendência.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há..

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: O setor responsável pela especificação do material não conseguiu passar em tempo hábil especificação do material com o respectivo orçamento para que se realizasse o pregão eletrônico.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Solicitar ao setor competente pela especificação do material a ser adquirido que o faça em tempo hábil.

Responsáveis pela implementação das medidas: Perito Michael, chefe do NTI.

Meta 7: Aquisição de novo sistema de Vigilância Eletrônica para Delegacia de Polícia Federal em Araguaína/TO.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 8: Ampliação das instalações da SR/TO com a locação de imóvel nas adjacências desta Superintendência Regional.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 9: Transferência do SETEC para instalações novas com a locação de imóvel nas adjacências desta Superintendência.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta 10 Desenvolver ações visando à execução da construção da sede desta Regional, bem como a manutenção de todas as rotinas essenciais ao desempenho das atividades constitucionais desta Unidade.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há..

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: A Superintendência da Polícia Federal no Tocantins trabalhou de todas as formas para que o pregão eletrônico visando à adequação do projeto executivo, elétrico e hidráulico da construção da sede desta Regional fosse retomada, porém devido a parecer da Assessoria Jurídica da Advocacia Geral da União o processo teve que ser adequado e justificado, o que fez com que seu trâmite se tornasse moroso, sendo que após conhecimento da IN que trata de área mínima para construção de prédios que visem a abrigar Superintendência da Polícia Federal, A Superintendência desta descentralizada optou por solicitar a permuta do terreno atual por outro de tamanho maior, pois o atual terreno não atender as normas que a IN especifica.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Fazer Gestões aos órgãos responsáveis no intuito de conseguir a permuta dos terrenos.

Responsáveis pela implementação das medidas: Superintendente Regional.

Meta 11: Desenvolver ações visando à manutenção e conservação do imóvel cedido a esta Superintendência, no município de Gurupi/TO.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida, pois não houve viabilidade técnica da empresa contratada em prestar os serviços na cidade de Gurupi/TO.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Realizar pregão visando à contratação de nova empresa para prestar serviços a esta descentralizada na manutenção predial e Promover parcerias entre Estado e Município visando à manutenção e conservação do imóvel através de ampla reforma no Posto Avançado da Polícia Federal na cidade de Gurupi/TO.

Responsáveis pela implementação das medidas: SELOG.

Meta nº 12: Intensificar ações visando à implementação do NID.

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 13: Implementar o PROMASP, dando início à emissão do novo passaporte brasileiro, sendo necessário para tanto, investimento na estrutura física e treinamento de mais servidores para trabalharem no setor e adquirirem senhas e certificados digitais. (DPF.B/AGA DELEMIG).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 14: Ampliar o espaço físico para o atendimento ao público na DELEMIG, podendo ser estudada a possibilidade de locação de espaço fora da Superintendência. (DPF.B/AGA DELEMIG)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Não foi liberado orçamento para realizar a ampliação do espaço físico para o atendimento ao público da DELEMIG, vale ressaltar que foi realizada gestão no sentido de obter liberação de salas no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT na cidade de Araguaína/TO, ambas tentativas sem êxito.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Gestão junto a Coordenação de Orçamento e Finanças visando à liberação de orçamento para locação de imóvel na cidade de Araguaína/TO.

Responsáveis pela implementação das medidas: Superintendente Regional.

Meta nº 15: Realização de cursos de reciclagem na área de atuação da DELEMIG para todos os servidores da delegacia. (DPF.B/AGA DELEMIG).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 16: Montar os laboratórios de Engenharia Civil e Meio Ambiente, de Química e Análise Instrumental. (SETEC)

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: A Coordenação de Orçamento e Finanças não liberou orçamento para Montagem do Laboratório de Engenharia Civil e Meio Ambiente, de Química e Análise Instrumental. (SETEC)

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Fazer Gestão junto a Coordenação de Orçamento e Finanças.

Responsáveis pela implementação das medidas: Daniel Tadim

Meta nº 17: Montar os laboratórios de Perícias em Equipamentos Eletrônicos e Audiovisuais. (SETEC).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta foi atingida com sucesso.

Meta nº 18: Reapresentar o projeto de Central de Gases para devidamente corrigido permitir a completa instalação do laboratório de Química. (SETEC).

Indicador ou parâmetro utilização na análise: O exercício de 2007.

Metas físicas e financeiras: Não há.

Avaliação do resultado (atingimento ou não) da meta, indicando as causas de sucesso ou insucesso: A meta não foi atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES DETECTADAS

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: A Coordenação de Orçamento e Finanças não liberou orçamento para o projeto de Central de Gases, que visa a completa instalação do laboratório de Química. (SETEC)

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Fazer Gestão junto a Coordenação de Orçamento e Finanças.

Responsáveis pela implementação das medidas: Daniel Tadim

5.9 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E OUTROS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA GERENCIAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E/OU DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.9.1 INDICADORES DAS METAS POLICIAIS

TX_{M1} - Taxa de crescimento de laudos emitidos pelo SETEC (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M2} - Taxa de crescimento informações técnicas emitidos pelo SETEC (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M3} - Taxa de crescimento percentual de investigações em operações desenvolvidas pelo NIP (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M4} - Taxa de crescimento percentual de emissão de passaportes e carteiras de estrangeiros (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M5} - Taxa de crescimento percentual de operações realizadas pela DELEPAT (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M6} - Taxa de crescimento percentual de correições ordinárias e parciais – NUCOR (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M7} - Taxa de crescimento percentual de cartas precatórias – COR (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M8} - Taxa percentual de crescimento de processo disciplinar e sindicância – NUDIS (anos base: 2006 e 2007)

PEM = Percentual de Execução das Metas

5.9.2 - DESCRIÇÃO E TIPO DE INDICADOR:

5.9.2.1 - Indicadores de efetividade das metas policiais

TX_{M1} - Taxa de crescimento de laudos emitidos pelo SETEC (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M2} - Taxa de crescimento informações técnicas emitidos pelo SETEC (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M3} - Taxa de crescimento percentual de investigações em operações desenvolvidas pelo NIP (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M4} - Taxa de crescimento percentual de emissão de passaportes e carteiras de estrangeiros (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M5} - Taxa de crescimento percentual de operações realizadas pela DELEPAT (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M6} - Taxa de crescimento percentual de correições ordinárias e parciais – NUCOR (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M7} - Taxa de crescimento percentual de cartas precatórias – COR (anos base: 2006 e 2007)

TX_{M8} - Taxa percentual de crescimento de processo disciplinar e sindicância – NUDIS (anos base: 2006 e 2007)

5.9.3 - FÓRMULA DE CÁLCULO E MÉTODO DE MEDIÇÃO:

$$5.9.3.1 - TX = ((X_1/X_2)-1)*100$$

TX_{M1} - Cociente percentual da divisão da soma dos laudos emitidos em 2006 pelo total de laudos emitidos em 2007.

TX_{M2} - Cociente percentual da divisão de informações técnicas emitidas em 2006 pelo total de laudos emitidos em 2007.

TX_{M3} - Cociente percentual de investigações realizadas pelo NIP em 2006 pelo total de investigações realizadas em 2007

TX_{M4} - Cociente percentual da emissão de passaportes e carteiras de estrangeiros emitidas em 2006 pelo total emitido em 2007.

TX_{M5} - Cociente percentual de operações realizadas pela DELEPAT em 2006 pelo total de operações realizadas em 2007.

TX_{M6} - Cociente percentual de correições ordinárias e parciais realizados pelo NUCOR em 2006 pelo total de correições ordinárias e parciais realizados em 2007.

TX_{M7} - Cociente percentual da execução de cartas precatórias realizadas pela COR em 2006 pelo total de cartas precatórias realizadas em 2007.

TX_{M8} - Cociente percentual da realização de processos disciplinares e sindicâncias realizadas pelo NUDIS em 2006 pelo total de processos disciplinares e sindicâncias realizadas em 2007.

PEM = Cociente percentual da divisão da soma das metas atingidas pelo total das metas.

5.9.4 - RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO/MEDIÇÃO:

Chefe do SELOG : Adriano de Assis Sales

5.10 - ANÁLISE DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO – SUPERINTENDENTE REGIONAL.

Esta Superintendência Regional logrou êxito, no decorrer do ano de 2007, na melhora do atendimento ao público, em especial no tocante ao atendimento de DELEMIG para expedição de passaportes e registros de estrangeiros.

Os titulares das Delegacias especializadas, procuraram cumprir as metas traçadas para o ano de 2007, reprimindo com profissionalismo as atividades ilícitas, especialmente as de combate ao crime organizado (Operação Casa Nova) e ao tráfico de drogas (Operação Roupa Suja, Rotina, Garoa).

Foram observados avanços, também, na área de combate ao contrabando e descaminho, pois, em cooperação com a Polícia Rodoviária Federal, foi efetuada a repressão a esse tipo de ilícito, onde foram feitas apreensões e instauração de inquéritos policiais.

Uma das ações realizadas por esta Superintendência, observadas as características regionais do Tocantins, foi a atuação na área de repressão a assalto a bancos, especialmente CEF e agências dos Correios, juntamente com nossas congêneres, logrando-se bons frutos na repressão e a esse tipo de crime.

Chamamos a atenção, ainda, para o tecnicismo dos serviços executados pelo NIP em conjunto com as Autoridades Policiais, atuando em operações de grande porte com repercussão em mídia nacional, como foi o caso da “Operação Casa Nova”, que reprimiu a atuação de quadrilha de empresários, funcionários da CEF e da SEHAB, que enganavam cidadãos que adquiriam imóveis, financiados com recursos oriundos do FGTS, de baixíssima qualidade.

A fim de manter a disciplina e hierarquia, máximas do DPF, a atuação da corregedoria foi indispensável a manutenção de tais princípios no âmbito da SR, com a realização de Processos Disciplinares, Sindicâncias e Correições, a fim de manter a integridade e respeitabilidade do órgão.

6. Previdência Complementar Patrocinada

As Unidades Descentralizadas do DPF não trabalham com Previdência Complementar Patrocinada.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Esta Unidade Descentralizada do DPF não beneficiou nenhuma instituição por renúncia fiscal.

8. Operações de fundos

As Unidades Descentralizadas do DPF não trabalham com operações de fundos.

CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ITEM	DOCUMENTO	RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS
	ACORDÃO/DECISÃO			
1	3740/2007	À Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins que atente para o disposto nas leis de diretrizes orçamentárias no que diz respeito ao uso de veículos de representação, a exemplo do disposto no art. 25, incisos III e IV, da Lei n. 11.514/2007	Esta descentralizada não adquiriu nem dispõe de contrato de locação e arrendamento de veículos para representação pessoal, sendo que os veículos são adquiridos pelo órgão central do DPF em Brasília/DF e repassado às Superintendências nos Estados.	*****

ANEXO E – Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Foram transferidos para a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Tocantins no exercício de 2007, apenas mesas, cadeiras, armários, longarinas, estantes e arquivos, através do Termo de Cessão nº 003/2007, pela Unidade Gestora TRE-TO – 070027 com o nº do Termo 2007/000069 no valor de R\$ 8.030,57 (oito mil e trinta reais e cinquenta e sete centavos).